



**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA**

**ATA SUCINTA DA 56ª
(QUÍQUAGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA, TRANSFORMADA EM
COMISSÃO GERAL PARA DEBATER O RESGATE
DO PROCESSO LEGISLATIVO,
EM 24 DE JUNHO DE 2003.**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Eliana Pedrosa, Izalci e Chico Leite.

SECRETARIA: Deputados Izalci e Chico Leite.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 35 minutos.

TÉRMINO: 18 horas e 40 minutos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1 - ABERTURA

Presidente (Deputada Eliana Pedrosa):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - LEITURA DA ATA

- É lida e aprovada, sem observações, a Ata da 55- Sessão Ordinária.

1.2 - COMUNICADO DA MESA

- **Mensagem nº 114, de 2003**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 530/2003**.

LIBO
Em 24/10/03
Assessoria de Planária

MENSAGEM
Nº 1141 -GAG

Brasília, 24 de Outubro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002) crédito **suplementar**, no valor de **R\$ 96.963.000,00** (noventa e seis milhões e novecentos e sessenta e três mil reais), com a seguinte **destinação**:

> **R\$ 6.763.000,00** (seis milhões e setecentos e sessenta e três mil reais) em favor da Secretaria de Estado de Educação destinados à atividade Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - a Conta dos Recursos do FUNDEF;

> **R\$ 25.000.000,00** (vinte milhões de reais) em favor da Secretaria de Estado de Fazenda destinados à Manutenção de Serviços Administrativos **Gerais**, à Manutenção e Funcionamento do Sistema de **Gerenciamento** de Recursos Humanos, ao **Aprimoramento** das Atividades **Fazendárias**, à Modernização do Sistema de Processamento de Dados e a Ressarcimentos, Indenizações e Restituições;

> **R\$ 25.000.000,00** (vinte e cinco milhões de reais) em favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central destinados à atividade Manutenção dos Sistemas de Informações;

> **R\$ 9.500.000,00** (nove milhões e quinhentos mil reais) em favor da Companhia **Urbanizadora** da Nova Capital do Brasil destinados à atividade Execução do Sistema de Urbanização;

> **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais) em favor do Serviço de **Ajardinamento** e Limpeza Urbana do Distrito Federal destinados à atividade Execução e Manutenção da Atividades de Limpeza Pública;

> **R\$ 10.700.000,00** (dez milhões e setecentos mil reais) em favor do Fundo de Saúde do Distrito Federal destinados à Reforma do Hospital de Base do Distrito Federal.

Excelentíssimo **Senhor**
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A


Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação de recursos do Tesouro referentes aos impostos: **IPTU, ITBI, ICMS, ISS, SIMPLES CANDANGO**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

É oportuno informar que o excesso de **arrecadação**, calculado pela **Secratia** de Estado de Fazenda, decorreu em **função** da aceleração da inflação ocorrida após a elaboração do **orçamento**, em setembro de 2002, superando as estimativas para o período de outubro/02 a abril/03. O aumento da inflação fez com que a receita de impostos, no primeiro **quadrimestre/03**, superasse a taxa nominal de crescimento de 24%.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002, e com o objetivo de dar maior transparência às **ações** governamentais, envio o Anexo Projeto de Lei a essa Câmara Legislativa.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação em regime de urgência, conforme art. 73 da Lei Orgânica.

V



JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº PL 530/2003 DE DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentaria Anual do Distrito Federal, no valor de **R\$ 96.963.000,00** (noventa e seis milhões e novecentos e sessenta e três mil reais), para reforço de dotações orçamentarias consignadas no vigente orçamento.

A **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, decreta:

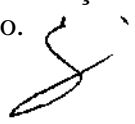
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.119, de 30 de dezembro de 2002), para o exercício financeiro de 2003, crédito suplementar, no valor de R\$ 96.963.000,00 (noventa e seis milhões e novecentos e sessenta e três mil reais), para atender às programações orçamentarias indicadas no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito **decorrerão** do excesso de arrecadação de recursos do tesouro referentes aos impostos: **IPTU, ITBI, ICMS, ISS, SIMPLES CANDANGO**, nos termos do **art. 43, § 1º, inciso II**, da Lei nº 4.320, de 17 de março de **1964**.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo L

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



GDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SEPLAN - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

RESUMO DE CREDITO

DATA

PROJETO DE LEI

13/06/2003

PROCESSO

SEM PROCESSO

INTERESSADOS	VALOR EM R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	6.763.000
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	25.000.000
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	25.000.000
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	9.500.000
SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL	20.000.000
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	10.700.000

ASSUNTO

CRÉDITO SUPLEMENTAR (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	R\$ 96.963,000
--	----------------

FONTE DE RECURSOS

100-ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

FINALIDADE:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ATENDER DESPESAS A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - A CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF;

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - ATENDER DESPESAS RELATIVAS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, À MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS, AOS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES E AO APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS;

COMPANHIA DO **DESENVOLVIMENTO** DO PLANALTO CENTRAL- ATENDER DESPESAS COM CONTRATOS DE SUSTENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CALL CENTER;

COMPANHIA **URBANIZADORA** DA NOVA CAPITAL - ATENDER DESPESAS COM EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO;

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA - ATENDER DESPESA REFERENTE CONTRATO DE LIMPEZA PÚBLICA COM A EMPRESA QUALIX S/A SERVIÇOS AMBIENTAIS;

FUNDO DE SAÚDE - ATENDER DESPESAS COM A REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: ANITA TIBURTINO NEVES

RESPONSÁVEL(EIS) PELA CONFERÊNCIA: RAFAEL RIBEIRO DO AMARAL

DIRETOR DE ORÇAMENTO: JOSÉ ITAMAR FEITOSA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO À LEI Nº

RECEITA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO		ESFERA	RECURSOS TESOURO	RECURSOS OUTRAS FONTES	TOTAL
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				96.963.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA				96.963.000
1110.00.00	IMPOSTOS				96.963.000
1112.02.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	F	7.196.000		7.196.000
1112.08.01	IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER- VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	F	10.000.000		10.000.000
1113.02.01	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO	F	65.017.000		65.017.000
1113.05.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	F	10.353.000		10.353.000
1113.06.03	SIMPLESCANDANGO	F	4.397.000		4.397.000
TOTAL - GERAL					96.963.000

ANEXO II

R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO A LEI N°

18 000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

18 101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

12 EDUCAÇÃO

6.763.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

361 ENSINO FUNDAMENTAL

6.763.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

2100 MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO

6.763.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

6.763.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

6.763.000

TOTAL

6.763.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

6.763.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	DOTAÇÃO				
			E S F	G N D	M O D	I T E	
2100	MODERNIZANDO A EDUCAÇÃO						6.763.000
12 361	21002823	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - A CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF					6.763.000
12 361	2100 2823 0001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - A CONTA DOS RECURSOS DO FUNDEF	F	3	90	100	6.763.000
TOTAL - FISCAL							6.763.000
TOTAL - GERAL							6.763.000

ANEXO II

R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

19.101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

04	ADMINISTRAÇÃO	23.000.000
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000.000
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000.000
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.000.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO	6.000.000
1000	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	5.000.000
2000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	12.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	25.000.000
-----	-------------------------	------------

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.000.000

TOTAL

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.000.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F				G N D				M O D				DOTAÇÃO
			F				D				D				
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÕES ESPECIAIS														2.000.000
28 846	0001 0050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES													2.000.000
28 846	0001 9050 0076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	F			3			90				100	2.000.000	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO														6.000.000
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS													6.000.000
04 122	0100 8517 0185	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	F			3			90				100	6.000.000	
1000	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO														5.000.000
04 126	1000 1826	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS													5.000.000
04 126	1000 1826 0001	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	F			3			90				100	5.000.000	
2000	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO														12.000.000
04 122	2000 2652	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS													7.000.000
04 122	2000 2652 0001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	F			3			90				100	7.000.000	
04 122	2000 2881	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS													5.000.000
04 122	2000 2881 0061	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS	F			3			90				100	5.000.000	
TOTAL - FISCAL														25.000.000	
TOTAL - GERAL														25.000.000	

ANEXOII R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

19 000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

19201 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

04 ADMINISTRAÇÃO 25.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 25.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

1000 DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO 25.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO 25.000.000OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.000.000TOTAL 25.000.000OUTRAS DESPESAS CORRENTES 25.000.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F				G N D				M O D				F T E				DOTAÇÃO
1000		DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO																	25.000.000
04 126	1000 2688	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES																	25.000.000
04 126	1000 2688 0001	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL	F				3			90					100			25.000.000	
TOTAL - FISCAL																		25.000.000	
TOTAL - GERAL																		25.000.000	




ANEXO II

R\$1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22 201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

15 URBANISMO 9.500.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

45! INFRA-ESTRUTURA URBANA 9.500.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

3300 MÃOS A OBRA 9.500.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

100 ORDINÁRIO NAO VINCULADO 9.500.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 9.500.000

TOTAL 9.500.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 9.500.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E G M F				DOTAÇÃO
			S F	N D	O D	T E	
3300	MAOS A OBRA						9.500.000
15451	3300 2700	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO					9.500.000
15 451	3300 2700 0001	EXECUÇÃO DO SISTEMA DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	1-	3	90	100	9.500.000
TOTAL - FISCAL							9.500.000
TOTAL - GERAL							9.500.000

ANEXO II

R\$1.00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

22 000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

22 207 SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES

15 URBANISMO 20.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES

452 SERVIÇOS URBANOS 20.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS

0700 CIDADE LIMPA E URBANIZADA É GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL 20.000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

100 ORDINÁRIO NÃO VINCULADO 20.000.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.000.000

TOTAL 20.000.000

OUTRAS DESPESAS CORRENTES 20.000.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F				G N D				M O D				F T E				DOTAÇÃO
0700	CIDADE LIMPA E URBANIZADA E GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL																		20.000.000
15 452	0700 2079	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA																	20.000.000
15 452	0700 2079 0001	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL	F				3			90				100					20.000.000
TOTAL - FISCAL																		20.000.000	
TOTAL - GERAL																		20.000.000	



ANEXO II		RS1.00
CREDITO SUPLEMENTAR		
SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO À LEI Nº		
23 00 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		
23 901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL		
QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES		
10	SAÚDE	10.700.000
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.700.000
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS		
0400	ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.700.000
QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS		
100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	10.700.000
INVESTIMENTOS		10.700.000
TOTAL		10.700.000
INVESTIMENTOS		10.700.000

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E S F				G N D				M O D				F T E				DOTAÇÃO
0400		ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR E AMBULATORIAL																	10.700.000
10 302	0400 3477	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL																	10.700.000
10 302	0400 3477 0006	REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	S				4			90				100				10.700.000	
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL																		10.700.000	
TOTAL - GERAL																		J 0.700.000	

ANEXO I

Receita

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL	1112.02.01	100	7.196.000		
	1112.08.01	100	10.000.000		
	1113.02.01	100	65.017.000		
	1113.05.01	100	10.353.000		
	1113.06.03	100	4.397.000		
					96.963.000
				TOTAL	96.963 000

2003AC00288

Handwritten signatures and initials are present in the lower right quadrant of the page, including a large stylized signature and a smaller signature above it.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

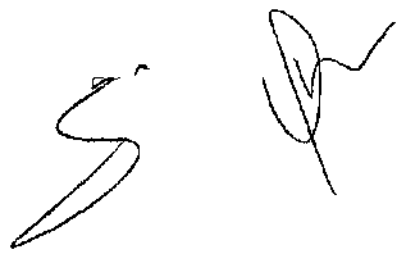
ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2003AC00288			TOTAL	86.263 000

Two handwritten signatures in black ink are present in the center of the page. The signature on the left is a stylized, cursive 'S' shape. The signature on the right is a more complex, multi-stroke cursive mark.

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				10 700 000
10.3020400,3477	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL				
Ref, 002495	0006 REFORMA DO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL	44.90.51	100	10.700 000	10.700.000
2003AC00288				TOTAL	10.700,000



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Informa que, de acordo com o Requerimento nº 31, de 2003, dos Deputados Chico Leite e Izalci, a sessão ordinária será transformada em comissão geral para debater o resgate do processo legislativo.

2.1 - COMPOSIÇÃO DA MESA

- **PRESIDENTE DA SESSÃO E SEGUNDA SECRETÁRIA DA CLDF**, Deputada Eliana Pedrosa.
- **TERCEIRO SECRETÁRIO DA CLDF E CO-AUTOR DO REQUERIMENTO**, Deputado Izalci.
- **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CO-AUTOR DO REQUERIMENTO**, Deputado Chico Leite.
- **ASSESSOR DE CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MPDFT**, Alexandre Rezende Gomes.
- **CONSULTOR LEGISLATIVO DO SENADO FEDERAL**, Gilberto Guerzoni Filho.
- **SECRETÁRIO-GERAL DA CLDF**, Arlécio Alexandre Gazal.
- **ASSESSOR PARLAMENTAR DO GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE**, Marcelo Dourado.
- **ASSESSOR LEGISLATIVO DA CLDF**, Orivaldo Simão de Melo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2.2 - PRONUNCIAMENTOS

DEPUTADO CHICO LEITE, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e co-autor do requerimento.

- Enumera desvirtuamentos regimentais verificados no processo legislativo desta Casa.
- Defende o respeito às regras como forma de a CLDF aperfeiçoar-se como instituição sólida e ganhar a credibilidade da população.
- Anuncia que apresentou proposições para resgatar o processo legislativo.

DEPUTADO IZALCI, terceiro secretário da CLDF e co-autor do requerimento.

- Cita os postulados dos quais emanam os trabalhos da Terceira Secretaria nesta legislatura.
- Faz um balanço das providências dessa Secretaria em cinco meses.
- Ressalta que a Secretaria zelarà pelo cumprimento da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Regimento Interno da CLDF.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT)

- Acredita que o movimento para a extinção da Câmara Legislativa e a criação do Estado do Planalto está ligado ao desagrado da população com a Câmara Legislativa.
- Recomenda que o Legislativo seja autônomo e se interesse pela qualidade dos projetos.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT)

- Exorta a Casa a desconstruir o caráter de subsidiária do Executivo, a não acoplar seus projetos a interesses específicos e a ser instrumento de implementação da Lei Orgânica.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL, secretário-geral da CLDF.

- Faz um histórico da instalação da Câmara Legislativa e da elaboração da Lei Orgânica e do Regimento Interno.
- Descreve as proposições que podem tramitar na Casa.
- Explica o processo legislativo.
- Menciona os principais pontos da proposta sobre o regime de urgência que está sendo negociado pelo Executivo.
- Expõe as questões polêmicas no processo legislativo.

ALEXANDRE REZENDE GOMES, assessor de controle de constitucionalidade do Procurador-Geral de Justiça do MPDFT.

- Afirma que as normas que integram o ordenamento jurídico só serão válidas se estiverem de acordo com a Constituição Federal.
- Refere-se a um trabalho cujo objetivo é eliminar as normas inconstitucionais do ordenamento jurídico.
- Explica como é o controle de constitucionalidade segundo a Constituição Federal e enumera os órgãos legitimados para propor a ação direta de inconstitucionalidade.
- Ressalta que, no Distrito Federal, um dos parâmetros de controle é a Lei Orgânica.
- Observa que a aprovação da lei não garante sua aplicação: as questões controvertidas são submetidas ao Judiciário.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

- Cita alguns casos concretos no âmbito do controle judicial de constitucionalidade.

- Conclui que o resgate do processo legislativo deve exercitar o controle cada vez mais rigoroso sobre a constitucionalidade dos projetos de lei.

GILBERTO GUERZONI FILHO, consultor legislativo do Senado Federal.

- Salaria que, em um regime democrático, os parlamentos têm mais similaridades do que diferenças em um processo legislativo.

- Aponta algumas características do processo legislativo: ser democrático, ter ampla publicidade, ser preciso, formal e célere.

- Ressalva que, por ser complexo e seguir ritos, algumas vezes o processo legislativo é lento.

- Comenta casos de ações diretas de inconstitucionalidade em discussão no Supremo Tribunal Federal.

- Refere-se a especificidades na tramitação das matérias na Câmara dos Deputados, no Senado Federal e no Congresso Nacional.

ORIVALDO SIMÃO DE MELO, assessor legislativo da CLDF.

- Define processo legislativo.

- Acrescenta que o processo legislativo deriva da Constituição Federal, mas que o regimento interno é o código do processo legislativo.

- Salaria que da qualificação do processo legislativo depende a qualidade do ordenamento jurídico.

- Conclui que a observância do rigor no processo legislativo garante a qualidade da lei.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSB)

- Considera esta comissão geral uma oportunidade de a Câmara Legislativa fazer uma auto-avaliação.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB)

- Faz um histórico do aprimoramento da Câmara Legislativa desde o trabalho dos pioneiros até a atualidade.

- Lembra o trabalho que realizou na CCJ na legislatura passada.

JANE FAULSTICH DINIZ REIS, assessora legislativa da CLDF.

- Anuncia que tratará do exame de admissibilidade no processo legislativo.

- Define o que é admissibilidade cujo julgamento se baseia em parâmetros que vêm a nortear a análise da CCJ e da CEOF.

- Lê fragmento de uma decisão do Tribunal de Justiça do Paraná, proferido pelo Desembargador Henrique Dorfmund.

DEPUTADO CHICO LEITE, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e co-autor do requerimento.

- Elogia o trabalho realizado pelo assessor legislativo Marcelo Dourado.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3 – ENCERRAMENTO

Presidente (Deputada Eliana Pedrosa):

- Manifesta sua satisfação com o compromisso dos deputados de observar o Regimento Interno e a Lei Orgânica.
- Expressa sua expectativa de que os parlamentares possam trabalhar para o aprimoramento da Casa.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

56

1-A



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35mín	ORD./COMISSÃO GERAL	1

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Izalci a secretariar os trabalhos da Mesa.

Leitura de Ata da sessão anterior.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Ata da sessão anterior.

É lida a seguinte:

- Ata da 55ª Sessão Ordinária.

(Leitura da ata.)

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Em discussão a ata. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, dou por aprovada a referida ata,

(A sessão transforma-se em Comissão Geral.)

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - A presente Comissão Geral, conforme deliberação do Plenário, destina-se a discussão sobre o "Resgate do Processo Legislativo", proposta pelos Deputados Chico Leite e Izalci.

Convido a fazer parte da Mesa o Exmo. Sr. Deputado Chico Leite; o Assessor de Controle de Constitucionalidade do Procurador-Geral de Justiça do MPDFT, Alexandre Rezende Gomes; o Sr. Consultor Legislativo do Senado Federal, Gilberto Guerzoni Filho; o Secretário-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Dr. Arlécio Gazal; o Assessor



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	2

Parlamentar do Gabinete do Deputado Chico Leite, Sr. Marcelo Dourado; a Exma. Sra. Deputada Erika Kokay e o Exmo. Sr. Terceiro Secretário desta Casa e um dos autores do projeto que deu origem a esta Comissão Geral, Deputado Izalci.

Neste momento, passo a palavra ao Deputado Chico Leite, um dos autores da proposição.

DEPUTADO CHICO LEITE - Sra. Presidente, Deputada Eliana Pedrosa, Sr. Terceiro Secretário e co-autor do requerimento que deu origem a esta Comissão Geral, Deputado Izalci; Sr. Consultor Legislativo do Senado Federal, Gilberto Guerzoni Filho; Sr. Assessor de Controle da Constitucionalidade das Leis do Sr. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal, Alexandre Rezende Gomes, Sr. Secretário-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Dr. Arlécio Gazal; Sr. Assessor Parlamentar, Marcelo Dourado; demais autoridades, colega Deputada Erika Kokay, senhores e senhoras servidores, senhores da imprensa, este momento é ímpar nesta Casa. Eu tenho dito aqui, em outras da muitas outras oportunidades que tive de assim fazer, - esta não é a primeira vez que tentamos fazer uma Comissão Geral para tratar do tema - que todos os problemas de uma instituição demandam necessariamente dos defeitos existentes no cumprimento de sua atividade-fim. Pois bem, aqui, nesta Casa, também não é diferente. Todos os problemas, quer sejam de natureza administrativa, de natureza financeira ou, até mesmo o problema de credibilidade junto à população, todos eles demandam necessariamente ou do descumprimento ou, às vezes, até mesmo do desprezo pelo processo



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	3

legislativo. O filósofo dizia que é possível perder vários sinais de uma geração, menos os seus dogmas, os chamados "quadros na parede". E o processo legislativo é o ponto fundamental do trabalho desta Casa.

Extremamente preocupado com isso, com a questão da quebra do processo legislativo, ainda no início da Legislatura, solicitei a realização desta Comissão Geral, para discutirmos o tema, inegavelmente, o "calcanhar de Aquiles" da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Antes de chegar a esta Casa, ainda quando candidato, muita gente me fazia sempre uma proposta. Diziam: "Eu até aceito votar no senhor se o senhor me prometer uma coisa: que a sua primeira proposta será o fim da Câmara Legislativa". E eu pensava: "A que ponto chegamos: ao ponto de desvalorizar as nossas instituições". E pude, aqui, tratando de novo da nossa atividade-fim, constatar graves desvirtuamentos nesse processo de elaboração de leis. Para confirmar isso, darei exemplos: primeiro: a realização, apenas, de sessões extraordinárias para votar propostas do Executivo; segundo: a malfadada votação em bloco; terceiro: a não-votação das matérias pelas Comissões permanentes, que voltaram a se reunir apesar de muita resistência daqueles que não desejam ainda um processo legislativo correto; quarta: a votação de proposições do Executivo, criando gastos, cargos, encargos sociais sem os demonstrativos de impacto fiscal, orçamentário e financeiro, em clara ofensa à Lei de Responsabilidade Fiscal, à Lei Orgânica e à Constituição Federal, e muitos outros desvirtuamentos regimentais.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	4


Até hoje, Sr. Presidente, apesar dos esforços de alguns - é preciso que reconheçamos esses esforços -, continuamos a adoíar práticas extremamente perniciosas ao afazer legislativo sério, transparente e responsável.

Esse desvirtuamento do processo legislativo tem gerado toda sorte de equívocos: desde a aprovação de leis inconstitucionais até a aprovação de leis que massacram o interesse público.

O rito sumariíssimo adotado nas sessões, quase sempre extraordinárias, não deve se tornar um procedimento rotineiro. Não se pode decidir apressadamente sobre questões vitais, que afetam diversos segmentos da população do Distrito Federal. A votação açodada é, verdadeiramente, a negação dos procedimentos transparentes que todos desejamos.

Por sua vez, as Comissões Técnicas desempenham um papel importantíssimo e insubstituível no processo legislativo. Elas são responsáveis pelo estudo dos projetos, de modo a preparar o Plenário para uma decisão consciente e esclarecida.

Nessa linha, as Comissões podem recorrer ao trabalho da Assessoria Legislativa, que é órgão institucional de assessoramento desta Casa, composta por uma equipe multidisciplinar de especialistas, que tem, como função básica, auxiliar os Deputados e as Comissões, em todas as fases do processo legislativo, com posições eminentemente técnicas e isenção político-partidária.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		5	


No entanto, num passado não muito distante, o aumento do número de Comissões Técnicas nesta Casa ocorreu paralelamente ao esvaziamento do seu papel como intermediária do aprimoramento da atividade legislativa.

Isso é, verdadeiramente, um paradoxo. Se esta Casa, no passado, resolveu aumentar o número de Comissões Técnicas, subentendia-se que isso ocorreu em função da demanda existente e com a finalidade de desafogar as Comissões também já existentes. Tudo com o objetivo maior de aprimorar o processo legislativo.

Ora, as Comissões Técnicas - tanto as mais antigas, quanto as mais novas - não podem existir apenas para criar mais cargos e aumentar os gastos desta Câmara Legislativa, não se podem efetivamente utilizar recursos públicos para uma finalidade que não seja igualmente pública.

Sra. Presidente, meus colegas, convidados, servidores, é exatamente isso que a mídia tem afirmado. É exatamente isso que pensa a população do Distrito Federal. E eu pergunto a todos: "É assim que esta Casa quer zelar pelo seu nome, dentro e fora de Brasília? É assim que queremos o respeito e o reconhecimento da sociedade pelo nosso trabalho?"

Tudo isso, senhoras e senhores, convidados, meus colegas Deputados, vem afetando sobremaneira a credibilidade desta Casa. Se isso ocorre, se a imagem da Casa está mais arranhada do que nunca, de quem é a culpa? E tenho a ousadia de responder, porque tenho a impressão de que quem quer resolver o problema deve dar esta como a primeira resposta: a

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA- DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTASTAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	Página 6

culpa é nossa; inteiramente nossa, dos 24 Deputados eleitos pelo povo para zelar pelos interesses do povo.

Nós é que deveríamos exigir que os trabalhos desta Casa se pautassem, rigorosamente, pela ética, pela transparência, pelo real comprometimento com os interesses maiores da sociedade. Mas o que temos feito? Lamentavelmente, temos, aqui e ali, assistido, passivamente, a esta Casa, como na hipótese, por exemplo, das votações com aumento de encargos sem as respectivas planilhas, deixar de lado a Constituição Federal, esquecer a Lei Orgânica e ultrajar o Regimento Interno.

Em plenário, observamos, de alguma sorte, nossa imperdoável cumplicidade com sessões e mais sessões extraordinárias, onde dezenas de proposições são votadas com pouca ou quase nenhuma discussão. E o pior: nos reunimos extraordinariamente para votar somente proposições do Poder Executivo, numa atitude que me parece, perdoem-me, de submissão inexplicável.

Nessas sessões, toma-se também, como regra, o parecer oral - outra excepcionalidade que deveria corresponder à análise técnica das comissões, mas que se resume a algumas fórmulas para a aprovação da matéria, desprovidas de argumentos técnicos e de natureza jurídica.

Tal procedimento, aplicado como regra geral, é nefasto, porque dá margem a erros e, o que é pior e mais grave, pode possibilitar manipulações ou falsificações, fraudes até, como no passado já foi denunciado nesta Casa!



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	7


Não estou defendendo aqui um processo legislativo capenga, prolixo, com aquele arrastar-se interminável, que lembra os processos, lamentavelmente, da nossa justiça de raiz romano-alemã: muito filosófica, menos pragmática.

Com efeito, o processo legislativo não pode ser tão lento a ponto de colocar em risco a oportunidade da lei, mas também não pode ser tão rápido a ponto de inviabilizar análises técnicas das comissões e a participação da sociedade no processo de debate sobre a oportunidade e a conveniência desse ou daquele projeto.

O interesse, mesmo que legítimo, de alguns não pode se sobrepor ao interesse público. O fundamento do Poder Legislativo é exatamente este: a capacidade de sintetizar posições antagônicas para atender às diferentes demandas, tudo sem perder de vista os anseios da sociedade que legitimamente representa.

A conciliação dos conflitos se dá por meio do debate e pela observância do processo legislativo regular e sistemático, fundamentado em regras claras e adequadas, contidas na Carta Magna, na Lei Orgânica do Distrito Federal e no Regimento Interno desta Casa.

Tenho dito algumas vezes, uma ou outra vez, podendo receber vaias em troca, aqui e ali parecendo antipático, em alguns lugares, de alguns ângulos, chamado de antipolítico, mas não me arrependo de ser um escravo da lei, se sou eu mesmo que pretendo fazê-la. Se eu não valorizar a lei, quem vai valorizá-la? Que moral terei eu, que legitimidade terei eu para

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	8

cobrar a punição daqueles que não a cumprem, seja de que partido for, seja de que visão ideológica, institucional ou social for?

Pois bem, se não respeitarmos tais regras, não há como investir no aperfeiçoamento da nossa Casa como uma instituição sólida, madura e confiável, cujo papel é decisivo na condução harmoniosa dos interesses da sociedade que representamos.

Sra. Presidente, tudo isso se resume numa palavra: credibilidade. Eu pergunto a V.Exa.: queremos credibilidade? Por enquanto, fico com a estranha sensação de que o processo legislativo, nesses últimos quatro meses de Legislatura, só se prestou, fundamentalmente, a aprovar proposições do Poder Executivo e, mesmo assim, sem uma discussão aprofundada, como se esta Casa fosse apenas um órgão de referendo ou corresse o risco de, aos olhos daqueles a quem temos de prestar contas, parecer uma secretaria do Distrito Federal.

Para termos uma ideia da gravidade da situação, é preciso dizer que não aprovamos sequer um projeto de Parlamentar, neste ano, o que é inconcebível, com as nossas atribuições. Um processo legislativo que observa as normas legais e regimentais é a garantia de que a representação popular não seja viciada, propiciando uma convivência harmônica das forças políticas e democráticas do Parlamento,

Pensando em tudo isso, eu propus uma série de projetos, entre resoluções, leis e, até mesmo, emendas, objetivando, de alguma sorte, contemporizar os interesses populares representados nesta Casa, nessa




Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	9

relação dinâmica entre a necessidade do processo célere e também de um processo com *estudo*, reflexivo. As proposições são as seguintes:

1. a realização desta Comissão Geral, solicitada em janeiro, para discutirmos o problema, já que ninguém é dono da verdade. Espero que este seja o primeiro passo, pois não podemos ter a ilusão de que esgotaremos um tema como este;


2. a obrigatoriedade da juntada de pareceres técnicos da Assessoria Legislativa da Casa para instruir a discussão e a votação de toda e qualquer proposição, de sorte a que subsídios técnicos sejam oferecidos aos Parlamentares na discussão das matérias;

3. a distribuição aleatória das proposições legislativas, mediante sorteio e obedecidas as compensações - como já ocorre no Poder Judiciário. Todos nós queremos isso, pois é uma garantia liberal para que não haja manipulação nas relatoria dos projetos.

Para quem não sabe, a distribuição dos projetos só ocorre segundo a discricionariedade do presidente da comissão.  que propusemos? Que seja por sorteio, obedecidas as ordens de compensação. Eu, como Presidente da Comissão da Defesa do Consumidor, já o faço na Comissão, desde a primeira sessão. Todos os projetos são distribuídos para as diretorias por sorteio.

Continuando com as propostas:

4. a proibição de votação das proposições em bloco, para que haja discussão sobre cada matéria em tramitação;

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	Página 10

5. o início da tramitação das proposições pela Comissão de Constituição e Justiça e, depois, se admitidas, pelas comissões de mérito, para evitar que leis inconstitucionais tenham o seu mérito apreciado pelos Parlamentares;

6. a invalidação de sessões nas quais não haja o atendimento do prazo mínimo para distribuição da Ordem do Dia, para permitir aos Parlamentares o conhecimento das proposições prontas para a votação.

Com essas propostas e corri outras que, certamente virão, tenho a impressão de que iniciamos um trabalho com a co-autoria do Sr. Secretário, Deputado Izalci, e com certeza, com o apoio integral dos colegas Deputados, especialmente das Deputadas Erika Kokay e Eliana Pedrosa aqui presentes, e, fundamentalmente, com o apoio do corpo técnico da Casa.


Todas as vezes que me ponho a uma caminhada de transformação, penso que ninguém consegue transformar se antes já não se transformou. Já dizia o poeta mineiro: "A lição nós já temos de cor, só nos resta aprender".

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Concedo a palavra ao Exmo. Sr. Terceiro Secretário desta Casa, Deputado Izalci.

Convido a compor a Mesa os Assessores Legislativos desta Casa; Sr. Orivaldo Simão de Melo e a Sra. Jane Faulstich Diniz Reis.

DEPUTADO IZALCI - Exma. Sra. Segunda Secretária desta Casa, Deputada Eliana Pedrosa; Exmo. Sr. Deputado Chico Leite, autor da

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	Página 11

proposta para a realização desta sessão; Sr. Consultor Legislativo do Senado Federal, Sr. Gilberto Guerzoni Filho; Sr. Assessor de Controle de Constitucionalidade do Procurador-Geral da Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Alexandre Rezende Gomes; Sr. Secretário-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Arlécio Gazal; Sr. Assessor Parlamentar do Gabinete do Deputado Chico Leite, Marcelo Dourado; senhoras e senhores servidores desta Casa, imprensa, demais convidados, quando assumimos a missão de Terceiro Secretário, encontramos um quadro pouco animador envolvendo a área que deveríamos coordenar e supervisionar.

Esta Casa vinha de um intenso processo de desgaste, a consequência de diversos erros cometidos em relação à condução do processo legislativo.

Trezentas e três atas atrasadas da Legislatura anterior, cerca de três mil proposições que entorpeciam o processo e que já deveriam estar arquivadas por diversas razões regimentais, notas taquigráficas e atas fora dos instrumentos de informação eletrônica, processos de aquisição de equipamentos para diversos setores cancelados ou paralisados, deficiência de equipamentos de trabalho - quase em estado de colapso -, informação deficiente sobre o processo legislativo e os números relacionados à tramitação de proposições, recursos humanos esgotados e em estado de debandada em alguns setores. Esse era o panorama da situação encontrada por nós ao assumirmos a Terceira Secretaria.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	12

Desde o primeiro momento, logo após conhecermos em detalhes a situação descrita, propusemo-nos a trabalhar dentro dos seguintes postulados;

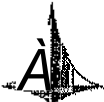
I - No que concerne ao processo legislativo:

1) Observância rigorosa do Regimento e demais normas legais na entrada das proposições ao Plenário e seu andamento posterior. Maior relacionamento entre o Assessor-Chefe da Assessoria de Plenário e o Secretário-Executivo da Terceira Secretaria e também a supervisão permanente da atividade do Protocolo Legislativo, do Setor de Ata e Súmula e do Setor de Apoio às Comissões Permanentes.

2) Apoio à agilização dos trabalhos das comissões permanentes. Aperfeiçoamento do sistema de distribuição e acatamento da norma regimental no calendário de reuniões e prazos para emendas. Exame mais rigoroso das condições de cada projeto, tanto com relação ao mérito, quanto à sua admissibilidade. Incentivo ao treinamento dos recursos humanos nas comissões. Elaboração de manuais de procedimentos.

3) Retomada, aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de informações públicas permanentes sobre a tramitação das proposições, tanto no balcão do Protocolo Legislativo, quanto na Intranet.

4) Realização periódica de levantamento da regularidade da tramitação das proposições, emitindo relatório indicativo dos quantitativos e de irregularidades, propondo as correções que se fizessem necessárias, à Mesa Diretora e ao Corregedor.

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		NOTAS TAQUIGRÁFICAS rtw
	3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	13

5) Respeito aos prazos regimentais sobre a tramitação das proposições e documentos das sessões.

6) Realização, a qualquer momento, por iniciativa do Terceiro Secretário, de auditoria interna em qualquer setor da Terceira Secretaria, para a observação da legalidade do conteúdo e dos procedimentos para garantir a transparência e a legitimidade de todo o processo.

7) Produção de notas taquigráficas imediatamente após os pronunciamentos, sessões e segmentos de sessões.

8) Auxílio ao Corregedor em sua competência regimental no que concerne às obrigações e responsabilidades do Terceiro Secretário.

9) Acolhimento das sugestões formais dos servidores da Casa, especialmente, os da Terceira Secretaria, para aperfeiçoamento do processo legislativo, por meio do Banco de Ideias e do Núcleo Permanente de Planejamento e Acompanhamento.

10) Produção de relatório mensal sucinto, de todas as áreas da Terceira Secretaria, mostrando as realizações quantitativas e sugerindo medidas para a solução dos problemas que não pudessem ser resolvidos nas instâncias inferiores.

11) Chamamento aos componentes da Mesa Diretora e a todos os Parlamentares a colaborarem com o exercício da missão do Corregedor no que se trata da observância do Regimento em relação à regularidade do Processo Legislativo.

II - Com relação aos recursos humanos:



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	14

1) Valorização dos servidores da área como servidores da Nação, cidadãos e cidadãs que se prepararam e continuam aperfeiçoando-se, remunerados pelo povo para servi-lo.


2) Mobilização total dos recursos humanos da Terceira Secretaria para a realização da sua principal finalidade, que é garantir a tramitação normal das proposições, bem como gerar insumos substantivos para a produção das leis e outros instrumentos compatíveis com os direitos, a qualidade de vida, a organização social e o cumprimento das leis pelos cidadãos.

3) Promoção de maior intercâmbio no cumprimento do papel da Terceira Secretaria, para gerar melhor compreensão do processo em suas partes e em seu conjunto e aperfeiçoar o bom relacionamento e a solidariedade entre os servidores com a valorização do produto final como obra consciente de todos.

Hoje, passados apenas cinco meses daquele meu primeiro pronunciamento, e, em decorrência de nossa ação determinada, com o apoio incontestado dos servidores desta Casa, podemos contabilizar a favor do processo legislativo as seguintes providências;

1) Observância total do Regimento Interno quanto ao rito da tramitação, prazos para emendas, interstícios e iniciativa na apresentação das proposições.

2) Supressão da prática da votação em bloco, que dava margem a erros e irregularidades.

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	Página 15

3) Regularização, leitura, aprovação e publicação das 303 Atas da Legislatura anterior que encontramos com pendências.

4) Colocação das Atas na Intranet.

5) Orientação para simplificação das Atas sucintas.

6) Proposição de resolução para ampliação dos prazos de elaboração das Atas para sua leitura em plenário.

7) Agilização da produção das notas taquigráficas.

8) Arquivamento, organizado pelo Seíor de Apoio às Comissões Permanentes de cerca de 3.000 proposições de diversos tipos, que se encontravam paralisadas ou entorpecendo o processo legislativo e que já tinham base regimental para o arquivamento.

9) Realização, a pedido do Terceiro Secretário, de auditoria operacional no processo legislativo, pela Asfico, trabalho que já se encontra em fase de conclusão.

10) Implantação de sete grupos de trabalho, envolvendo as principais atividades da Terceira Secretaria, especialmente visando dar maior consistência às informações e torná-las públicas com mais transparência e eficiência,

11) Apoio à produção dos Anais da Casa, com a proposta de licitação de serviço de digitação e editoração do material referente ao período de 1991 a 1997.

12) Desempenho especial da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário que, apesar do número mínimo de seus quadros, vem desenvolvendo atividade três vezes maior que nos anos anteriores, pois é



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	16

sabido de todos que as Comissões Permanentes aumentaram para nove o seu número e ainda temos uma CPI atuando intensamente, bem como diversas comissões gerais, seminários e audiências públicas, todos requerendo apoio interno dos setores daquela Divisão.

13) Atualização do Manual de Procedimento da Taquigrafia.


14) Estamos propondo a formação de um grupo de trabalho para elaboração do Manual das Comissões.

15) Implantação de um novo modelo gerencial a partir da Divisão de Taquigrafia e Apoio ao Plenário, para a otimização dos recursos humanos de apoio administrativo.

16) Transformação da Assessoria Legislativa em Consultoria Legislativa, mudança que virá produzir maior dinamismo àquela unidade e novos benefícios aos Parlamentares e ao processo legislativo, com os pareceres, notas técnicas e estudos diferenciados para fundamentar a elaboração e a tramitação das proposições.

17) Criação da Secretaria das Comissões a exemplo de vários parlamentos do País, para vinculação técnicas dos recursos humanos.

Senhoras e senhores, a proposição legislativa não é um instrumento gráfico, frio e impessoal, ela é um veículo vivente, carregada de informações, sonhos e pretensões de seus potenciais beneficiários. Nela podem encontrar-se armazenadas, de forma dinâmica, tanto as esperanças legítimas dos possíveis usufrutuários de sua transformação em leis, como também os interesses pequenos de quem deseja servir-se do parlamento do povo, para impor desígnios estranhos, tanto ao processo legislativo, quanto

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTASTAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		17	

aos preceitos éticos que devem balizar a sociedade que desejamos esboçar e construir para as novas gerações: nossos filhos e os filhos dos nossos filhos.


Em verdade, aquele que exercita a pressão, aberta e transparente sobre esta Casa, em qualquer das etapas do processo legislativo, está no pleno e legítimo exercício de seus direitos, seja ele parlamentar ou não.

A democracia pressupõe o direito de manifestação da palavra, livre mobilização para tornar visíveis as reivindicações e assegurar os direitos de quem os busca. Esse é um privilégio de quem não pode estar distante do parlamento, o Poder que com mais clareza e força representa a identidade da democracia.

A Constituição brasileira assegura essa condição, guardiã do Estado de Direito e do direito dos cidadãos, o que pressupõe regras, limites e requer conduta consentânea com a sociedade civilizada.

Por isso, não é possível encontrar normalidade e naturalidade na prática diversa daquela garantia e espírito constitucionais. Não é justo nem decente aceitar a imposição de quem solapa o direito e o desmoraliza, na medida em que, de forma ostensiva ou dissimulada, tenta impor-se pelo tráfico de influência a descaracterização das regras processuais, do rigor e procedimentos próprios do processo legislativo e assim, não havendo nenhuma regra, ocorrer apenas o casuísmo e a informalidade ideais para quem deseja uma Casa de leis desrespeitada e subjugada.

Nosso rumo é diverso dessa prática condenável.

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	Página 18

O ritmo que tratamos de imprimir com Terceiro Secretário é o do acatamento ao texto constitucional, à Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Regimento Interno.

A prática que procuramos inculcar e fazer visível é a da lisura e transparência em relação ao processo legislativo.

O caminho que empreendemos é o da eficiência monitorada pela ética que deve balizar todos os meandros da vida política.

É por isso que insistimos na ritualística. Eis porque tanto reclamamos tratamento sério para a composição de equipamentos plenamente utilizáveis, vez que sempre que se sucateia os meios de uma organização, os prejuízos sobre sua missão institucional são inevitáveis. E quem desleixa os recursos humanos e materiais de uma instituição ou é incompetente ou mal intencionado. Nós não permitiremos que isso aconteça com a Terceira Secretaria, área tão importante para garantia do processo legislativo. Para tanto, mantenho a expectativa de que os meus nobres Pares me auxiliem no dever de prover a minha área das condições fundamentais para que o processo legislativo não careça dos recursos que merece ter ao seu alcance para elaboração do principal produto desta Casa: leis. Leis justas, corretas, apropriadas e adequadas a um povo que merece ser tratado com seriedade, um povo que deseja e merece a prosperidade, a paz e a evolução em todos os sentidos.

Ninguém pode intitular-se a palmatória do mundo, o pai da moralidade, o dono da verdade. Entretanto, com certeza, as centenas de milhares de cidadãos da Capital do Brasil não nos elegeram para trair as




Data	Horário início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	19

aspirações populares nem para decepcionar a coletividade com a má conduta representada pela deslealdade, a omissão, o casuísmo e a incompetência.

Como membro da Mesa Diretora, responsável pelo apoio à tramitação das proposições legislativas, temos o duplo dever de cuidar, com devoção, da transparência absoluta do processo, do estilo e dos procedimentos, valendo-nos sempre do princípio pedagógico que assinala com clareza que, na vida, os objetivos são luzes que marcam nosso destino, o porto, sem cuja referência, ficaremos à deriva. No entanto, o que educa e constrói, verdadeiramente, é a maneira como se faz no dia-a-dia. Vale dizer: os objetivos justificam as teses e as consolidam, enquanto os métodos ditam a racionalidade da empreitada, educam e fazem multiplicar, para sempre, as sementes do que pretendemos. Desta maneira não nos cabe admitir a máxima vulgar de que os fins justificam os meios, pois tem sido em função dessa noção que enormes erros, distorções e crimes foram cometidos ao longo da história da humanidade.

Cabe-nos afirmar que cada Deputado Distrital é responsável pela legalidade, pela transparência, justeza e eficiência do processo legislativo. Entretanto, como encarregado da condução da área responsável por este processo legislativo, não serei omissos em relação ao acréscimo da responsabilidade a mim atribuída neste particular. Farei a minha parte, tenham certeza disso.

Ainda gostaria de aproveitar a oportunidade, Sra. Presidente, e parabenizar os servidores desta Casa, em especial os servidores da

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	Página 20

Terceira Secretaria, que elaboraram, e já está na gráfica para rodar, um guia de tramitação de proposições e serviços que será entregue não somente aos Parlamentares, mas também a todos os servidores desta Casa, bem como o Informativo nº 1, da Terceira Secretaria, no qual apresentamos os trabalhos desenvolvidos, principalmente com relação à questão do processo legislativo.

Muito obrigado. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Acuso as presenças da Exma. Sra. Presidente da Comissão de Educação e Saúde, Deputada Aríete Sampaio; do Exmo. Sr, Líder do PT na Câmara Legislativa, Deputado Chico Vigilante; e do Exmo. Sr. Deputado Chico Floresta.

Eu *gostaria* de saber se algum dos Deputados presentes gostaria de fazer uso da palavra.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE - Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, não vou falar a respeito do processo legislativo, pois as questões estão sendo muito bem conduzidas.

Ouvi, há pouco, o Deputado Izalci falar, com muita propriedade, das Comissões e de um trabalho intenso que estamos realizando na CPI dos Combustíveis.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	21

Hoje, Sra. Presidente, fazendo uma blitz, fruto de um levantamento a respeito de postos irregulares no Distrito Federal, dos três postos que visitamos, os três ficaram lacrados: dois no Paranoá e um na QI 23 do Lago Sul. Nenhum deles têm licença ambiental para funcionar.

Para V.Exas. terem uma ideia da gravidade desse assunto, a licença ambiental desses postos foi fornecida pela Agência Ambiental de Goiás. A Agência Ambiental de Goiás concedeu licença ambiental para funcionamento de posto de gasolina no Distrito Federal!

Foi formada uma equipe composta pela Delegacia de Defesa do Consumidor, pela Agência Nacional do Petróleo, que também estava analisando a qualidade dos combustíveis, e pelo Ibama. Os postos estão lacrados e um dos proprietários da rede Gasol acaba de ser conduzido à Delegacia do Consumidor para explicar na Delegacia o porquê de tantas irregularidades cometidas por eles.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Complementando o que disse o Deputado Chico Vigilante, que para nós também foi surpreendente, estou encaminhando à Comissão uma resposta da Sucar *dizendo* que não poderia fornecer documentos a propósito do assunto sobre postos de gasolina por se tratar de documentos confidenciais. Um órgão público diz que os documentos são confidenciais, essa foi a resposta que recebi.

Ouviremos a Deputada Aríete Sampaio. Registro que a Deputada Erika Kokay também fará uso da palavra.

(Assume a Presidência o Deputado Izalci.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	22


PRESIDENTE (DEPUTADO IZALCI) - Concedo a palavra à Deputada Aríete Sampaio.

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente e Terceiro Secretário desta Casa, Deputado Izalci; Deputado Chico Leite, autor da proposição para realização desta Comissão Geral; componentes da Mesa; Sras. e Srs. Parlamentares, hoje estive lendo alguns jornais de Brasília e, mais uma vez, nos preocupa o crescimento desse movimento que está sendo feito nesta cidade pelo fim da representação política e pelo fechamento desta Casa.

Da mesma forma nos preocupa o projeto desarquivado do Senado Federal que propõe a criação do Estado do Planalto Central. A respeito desse debate, tanto eu como o Deputado Izalci apresentamos um requerimento em comum para a realização de uma Comissão Geral no dia 12 de agosto e aguardamos que esta Casa aprove este requerimento, possibilitando esse debate.

O que nos espanta é justamente que as pessoas não compreendam toda a luta que foi desenvolvida nesta cidade por partidos políticos, entidades sindicais e empresariais em prol da conquista do direito do voto e do direito dos cidadãos de Brasília elegerem um governador e uma Câmara Legislativa. Como essa luta pode ser tão rapidamente esquecida?

Creio que esse movimento ganha fôlego na cidade em função de um certo desagrado que a população tem com relação ao comportamento desta Câmara Legislativa. Tem-se notícia - antes de estar aqui como cidadã brasiliense, eu também acompanhava esse debate na mídia - de equívocos


		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		23	

profundos que foram cometidos nesta Casa por intervenções de parlamentares, tanto do ponto de vista da questão do uso do solo em Brasília, como também em outras questões que fizeram com que a população descreditasse que esta Casa, verdadeiramente, representa os anseios e demandas da nossa comunidade.

Eu sempre disse aqui neste plenário, desde o primeiro dia em que falei como deputada empossada, que nós, Deputados e Deputadas desta Legislatura, tínhamos pela frente um enorme desafio. O desafio de fazer com que o povo de Brasília, que conquistou o direito de ter uma Câmara Legislativa, tivesse agora, em contrapartida, uma Câmara Legislativa que conquistasse o povo de Brasília, que demonstrasse à população a sua utilidade no sentido de aqui se debater e de aqui surgirem alternativas de soluções para os graves problemas que existem em nossa cidade. Evidentemente, esse propósito só pode ser alcançado se cada um de nós tiver muita clareza do que está fazendo aqui: representando parcelas importantes da nossa população e representando-as de maneira autêntica.

Então, a primeira coisa que precisa ser feita é que a Câmara se assuma como um poder autônomo e não como subsidiária do Palácio do Buriti. Enquanto não se respeitar a Câmara Legislativa, que verdadeiramente debate e enfrenta as demandas da nossa população, não daremos esse porte à nossa Casa e não iremos, portanto, resgatar sua imagem perante a população.


É evidente que essa discussão tem tudo a ver com o processo legislativo que aqui está sendo debatido. Eu, por exemplo - e dirijo-me

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	24

principalmente ao nosso Terceiro Secretário, Deputado Izalci -, fiquei surpresa por saber, ao fazer uma pesquisa, uma consulta de informações legislativas, que nossa biblioteca não pode mais fazer essa consulta porque o convênio com o Prodasen está cortado. Como poderemos garantir um processo legislativo absolutamente competente se não temos os meios necessários para fazermos isso? Então, penso que é preciso todo um conjunto de esforços. Primeiro, é preciso um esforço de fazer com que tenhamos nesta Casa uma estrutura profissionalizada nas comissões, uma estrutura profissionalizada em todas as esferas e não simplesmente essa mudança de quatro em quatro anos de uma enormidade de cargos comissionados de livre provimento que podem até contribuir para que os parlamentares coloquem seus cabos eleitorais, mas que não, ajuda na construção de um verdadeiro processo legislativo. Essa providência é fundamental.

A segunda providência é que os parlamentares compreendam que mais importante que a quantidade é a qualidade dos projetos que aqui temos que debater. Lembro-me de um certo parlamentar que por aqui passou e que se notabilizou por falar para todo mundo que já tinha encaminhado milhares de projetos para a Casa. Quando vamos ver qual o resultado concreto desses projetos na vida das pessoas, vamos ver que ele não existe.

Neste momento, há um outro trabalho que precisa ser desenvolvido nesta Casa. Precisamos fazer um levantamento de tudo o que já passou por aqui. A quantidade de projetos que versam sobre o mesmo

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	25

tema é uma coisa exorbitante. É preciso que façamos um enxugamento, digamos assim, na nossa legislação que permita, de fato, aprovar leis que tenham impacto na vida da sociedade. Não podemos, simplesmente, achar que o número de projetos aprovados é um dado enriquecedor do currículo de qualquer um de nós. Muitos projetos não têm nenhuma repercussão na vida das pessoas.

É importante a realização deste debate com os Parlamentares. Lamento que não tenhamos todos os Deputados aqui para fazermos a discussão e até para convencê-los de que é preciso uma mudança de postura por parte de cada um de nós.

Deputado Chico Leite, quero dizer a V.Exa. que foi extremamente oportuna a apresentação do requerimento que propiciou a realização desta Comissão Geral e espero que daqui possamos tirar alguns aprendizados e que esses aprendizados possam ser passados à totalidade dos Deputados desta Casa,

PRESIDENTE (DEPUTADO IZALCI) Concordo com a Deputada Aríete Sampaio. Esses procedimentos burocráticos acabam atrapalhando. A Procuradoria desta Casa levou exatamente treze dias para se manifestar sobre a questão do Prodasen.

Concedo a palavra à Deputada Erika Kokay.

DEPUTADA ERIKA KOKAY - Boa-tarde a todos.

Eu gostaria de saudar os autores do requerimento que propiciou a realização desta Comissão Geral, Deputados Chico Leite e Izalci, em nome dos quais saúdo também todos os componentes da Mesa.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	26


Lembro que no dia da nossa posse, o Partido dos Trabalhadores apresentou um documento tentando decifrar e exprimir o recado que vinha das urnas, que renovou, por volta de 60%, os Parlamentares desta Casa. Esse documento apontava a necessidade de termos um Legislativo que cumprisse a sua função precípua, um Legislativo autónomo, que pudesse ser uma voz ativa e viva e que pudesse repercutir a voz do conjunto da sociedade, porque o nosso primeiro compromisso é com o povo de Brasília. Apontávamos à necessidade de moralizar o processo legislativo e de que esta Casa nunca mais visse o que aconteceu em um passado recente, quando projetos eram aprovados sem ser submetidos a Plenário; comissões que quase dobraram de número, mas que não funcionavam ativamente; uma Casa que se curvava aos ditames do Executivo e que funcionava como um apêndice desse próprio Executivo.

Esse documento, que apresentava uma série de propostas no sentido da moralização, no sentido do avivamento da independência desta Casa, foi assinado por todos os parlamentares desta Legislatura. Todos se comprometeram com essa moralidade. Entretanto, Deputado Izalci, ainda que tenhamos avançado no funcionamento efetivo das comissões, pouco avançamos na independência real desta Casa e na sua função de fiscalizar o Poder Executivo, na função de que ela seja, realmente, uma expressão da população de Brasília. É essa inanição desta Casa no sentido de preservação da moralidade, da ética, no sentido da sua função fiscalizadora, que alimenta uma campanha que peca pelo seu caráter antidemocrático que busca fechar a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Esta Casa foi uma



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35mín	ORD./COMISSÃO GERAL	27

conquista do conjunto da sociedade. Queremos ter voz ativa nesta cidade e mostrar a nossa consonância com os interesses da sociedade de Brasília. Essa inanição que alimenta essa campanha também tem um outro sentido: o de estarmos vivendo em uma cidade que navega sobre o mar do caos e da destruição das políticas públicas. Os dados recentes apontam que temos um desemprego de pouco mais de 23%. Nunca tivemos um desemprego tão vultoso nesta cidade. Apontam que nossas escolas estão precárias, que nossa rede de atendimento à saúde também se encontra sem atender a real demanda de nossa população. São políticas públicas precárias, que são fundamentais para o resgate da cidadania, da condição humana e da democracia. O que objetivamente esta Casa tem feito para dar respostas a esse quadro enfrentado pela população do Distrito Federal? Esta Casa trabalha, Deputado Izalci, Desde a sua criação, esta Casa já promulgou 3.700 leis, entre as leis ordinárias e as leis complementares. É um número que talvez seja digno de entrar para o livro dos recordes. Consideramos, então, que, daquela data, 1991, passaram-se 4.560 dias, dos quais, 2.300, aproximadamente, foram sábados, domingos, feriados ou períodos de recesso legislativo. Ou seja, em cerca de 2.300 dias úteis restantes, esta Casa produziu, em média, se assim pudermos efetivar, 1,6 leis por dia. Mas, objetivamente, essas leis foram variáveis importantes para mudar um quadro de sucateamento de políticas públicas, de esfacelamento da condição cidadã, de rompimento da plenitude da condição humana e dos direitos humanos? Provavelmente, não. Foram leis, via de regra, que se acoplavam a interesses específicos e buscavam alimentar colégios ou nichos eleitorais.


	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	28

Mais do que isso: no ano passado, se não me falha a memória, mais de 50% das leis aprovadas nesta Casa diziam respeito à mudança de destinação de terrenos, à desapropriação, à desafetação de áreas. Portanto, leis que contribuíram com o desordenamento da cidade. Foram leis que contribuíram para a ocupação desordenada do solo de Brasília.

Portanto, saúdo os dois Parlamentares e todos os que vão nos ajudar, nesta sessão, a trilhar os caminhos. Já sabemos quais são os caminhos: da autonomia, da participação popular nos destinos desta Casa, da sua consonância com os interesses maiores, do resgate da cidadania e da democracia. Vamos, portanto, tecer essa construção. Para isso, temos que desconstruir o caráter subsidiário desta Câmara ao Poder Executivo. Devemos dar a esta Casa a autonomia necessária para que ela possa responder aos interesses da cidade e aos interesses do conjunto da população de Brasília. Assim, Deputado Izalci, esvaziaremos e asfixiaremos uma campanha que busca fechar esta Câmara Legislativa, sem considerar que ela é fruto do amadurecimento e da construção da democracia nesta cidade. É preciso fazer com que ela funcione como prevê nossa própria Lei Orgânica. Esta Casa deve ser um instrumento de implementação da nossa Lei Orgânica, tão dilacerada e ferida nesta última década.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO IZALCI) - Registramos a presença do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Desenvolvimento Económico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, Deputado Rôney Nemer; do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		29	

Brunelli; do Exmo. Sr. Deputado Wigberto Tartuce e do Exmo. Sr. Deputado Pedro Passos.


Indago se algum Deputado deseja fazer uso da palavra. (Pausa.)

Com a palavra o Dr. Arlécio Alexandre Gazal, Secretário-Geral da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que falará sobre processo legislativo na Lei Orgânica e no Regimento Interno.

SR. ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL - Exmo. Sr. Deputado Chico Leite, autor da proposta de realização desta Comissão Geral; Exmo. Sr. Deputado Izalci, Terceiro Secretário desta Casa, que tem dado uma dinamicidade fora do normal a essa Terceira Secretaria e, em especial, ao processo legislativo; Dr. Alexandre Rezende Gomes; Dr. Marcelo Dourado; Dr. Gilberto Guerzoni Filho; Dr. Orivaldo Simão de Melo, nosso colega da Câmara Legislativa; Dra. Jane Faulstich Díniz Reis.

É muito difícil sucedermos, no nosso pronunciamento, ao Deputado Izalci, ao Deputado Chico Leite e aos demais Deputados que nos antecederam, como a Deputada Aríete Sampaio, o Deputado Chico Vigilante e a Deputada Erika Kokay, que, na sua primeira Legislatura, tece considerações sobre a Câmara Legislativa como uma veterana de quatro Legislaturas seguidas. Não estamos falando de idade - S.Exa. é jovem, bonita -, estamos falando apenas do seu conhecimento do processo legislativo.

Outra dificuldade é falar diante de uma plateia na qual visualizamos colegas Assessores Legislativos que teriam toda condição de discorrer sobre o tema que vamos abordar. Ana Cristina, Cléber, Elza e

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	Página 30

tantos outros Assessores Legislativos, colegas que estão aqui e que, com certeza, fariam essa exposição com muito mais brilhantismo do que nós.

O convite para participar desta reunião creio que tenha sido em função de que uma coisa é você conhecer pelos livros, pelas edições, outra é você viver os momentos. E é nesse particular que eu me enquadro. Nós vivemos a Lei Orgânica. Nós participamos da elaboração da Lei Orgânica, assim como do Regimento Interno. Então, nós só fomos capazes de aceitar esse convite porque fomos partícipes de todas estas obras que a Casa editou: a Lei Orgânica e o Regimento Interno.

Já que estamos aqui como um servidor antigo que vivenciou isso tudo, nada mais iremos fazer do que um histórico da Lei Orgânica, ou seja, como ela se desenrolou, como ela foi instalada, etc. Depois, falaremos sobre o Regimento Interno, as proposições que estão no Regimento e alguns pontos do processo legislativo que, ainda hoje, temos dúvidas de como se processam.

A Lei Orgânica do Distrito Federal teve seus trabalhos iniciados em 02 de agosto de 1991 e foi promulgada em 08 de junho de 1993. Recentemente, no dia 08, nós fizemos no Memorial JK a Sessão Comemorativa dos 10 anos da Lei Orgânica do DF. É a nossa constituição já vigorando por dez anos.

A Lei Orgânica do DF contou com quatro comissões temáticas e uma comissão de sistematização. Entre as comissões temáticas estavam a Comissão de Ordem Social e Meio Ambiente, presidida à época pelo falecido e saudoso Padre Jonas; a Comissão de Ordem Económico-



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	31

Financeira, Orçamento e Tributos, da qual participamos muitas vezes, quase que em sua totalidade, presidida pelo ex-Governador José Ornellas, à época Deputado Distrital; a Comissão de Organização dos Poderes do Distrito Federal, que tinha em sua Presidência o então Deputado Distrital Cláudio Monteiro; e, finalmente, a Comissão de Política Urbana e Rural, presidida pelo então Deputado Distrital Gilson Araújo. A Comissão de Sistematização era presidida pelo então Deputado Distrital Maurílio Silva.

O objetivo desses Constituintes era obter a participação popular, com a apresentação de emendas populares assinadas por, no mínimo, mil eleitores no Distrito Federal.

Surgiu, para auxiliar na elaboração dessa Lei Orgânica, um projeto que foi levado com muita ênfase pelos Constituintes, o chamado projeto Fala Cidadania. Esse projeto visava angariar sugestões para o anteprojeto da Lei Orgânica. Ele teve, em sua primeira fase, uma distribuição de cem mil aerogramas pré-pagos que foram expostos nos principais espaços públicos do Distrito Federal. Quem passou naquela época pela rodoviária viu muitos desses nossos aerogramas pré-pagos. Na segunda fase, a Câmara respondia em carta-padrão, informando o andamento da proposta feita pela vontade popular, por aqueles que queriam participar da elaboração da Lei orgânica. E na terceira fase, fizemos uma seleção de 2.600 aerogramas para servirem de base na elaboração da Lei Orgânica, nossa Constituição.

A par do projeto Fala Cidadania, tentamos as chamadas audiências públicas da Lei Orgânica, que consistiam em sessões itinerantes



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	32


de todas as comissões nas regiões administrativas. Fazíamos com antecedência a publicidade, utilizando carros de som, avisando que naquela cidade-satélite seria realizada, no dia tal, uma audiência pública que buscava a participação do povo na elaboração da Lei Orgânica.

O resultado dessas audiências públicas infelizmente não atingiu os objetivos traçados pelos Constituintes. A frequência dessas audiências públicas era pequena, embora fizéssemos ampla divulgação chamando a comunidade para participar. As audiências foram prejudicadas pela pouquíssima participação popular. Embora a divulgação tenha sido muito grande, o comparecimento a essas sessões deixou muito a desejar.

Paralelamente a esses acontecimentos, era realizado o chamado Fórum Popular e de Sindicatos Pró-participação na Lei Orgânica. Nessa oportunidade, 76 entidades organizadas da nossa sociedade também participaram dessa vontade dos Constituintes de ter a população fazendo proposição para a Lei Orgânica.

Havia, também, os fóruns especializados. A participação da Ordem dos Advogados do Brasil ocorreu por meio dos membros da Comissão de Assuntos Constitucionais da OAB. Oito juristas apontaram 150 erros no texto do anteprojeto da Lei Orgânica, ou seja, eles iam acompanhando e marcando o que não estava correto. Apontavam também a redação correta a ser inserta na Lei Orgânica.

A Câmara Legislativa contratou uma equipe de constitucionalistas, que trabalhou durante quase um mês para escoimar as impropriedades detectadas nos textos da Lei Orgânica. Inclusive, aconteceu

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	33

um fato muito interessante com esses constitucionistas. Embora tivessem notório saber, não conseguimos comprovar isso, e essas pessoas trabalharam sem perceber a remuneração que lhes era devida. Trata-se de problemas burocráticos que, às vezes, atravessam o nosso caminho. Tínhamos de provar que essas pessoas eram notáveis em constituição. Conquanto reconhecêssemos que o eram, não tivemos como comprovar durante o processo das admissões.

Entre os Deputados da primeira Legislatura, formaram-se grupos temporários compostos de acordo com os temas discutidos, ou seja, formavam-se grupos de Deputados que tinham afinidade com cada assunto. Além das comissões temáticas e da Comissão de Sistematização, determinado assunto - por exemplo, meio ambiente - era analisado também por um grupo de Deputados especialistas, que discutiam somente aquele tema.

Os Parlamentares tinham posições independentes. Não determinávamos em que situações os Deputados deveriam votar. Era total a independência dos Srs. Parlamentares!

Também tivemos dificuldade para agregar os 2/3 - dezesseis Deputados - exigidos na Constituição para a aprovação de matéria. Para aprovar qualquer item da Lei Orgânica, precisávamos de dezesseis votos favoráveis. Isso dificultou e atrasou muito a elaboração da Lei Orgânica.

Quanto à iniciativa popular, apesar do esforço - vimos a divulgação que lhe era dada -, nenhuma emenda de origem popular foi



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	34


incorporada ao texto da Lei Orgânica. Então, essa lei não contém nenhum artigo incorporado por meio de emenda popular.

Finalmente, a Lei Orgânica resultou em 365 artigos e cinquenta e cinco disposições transitórias. Até o presente momento, ela já recebeu quarenta emendas. Há um sem-número de propostas de emenda à Lei Orgânica sendo estudado por um grupo de Deputados - não se trata de uma Comissão, mas de um grupo de Deputados indicados pelos Líderes, a fim de iniciar o estudo de tais propostas.

Em relação ao Regimento Interno, de janeiro até junho de 1991, o que a Câmara seguia? Ela não tinha Lei Orgânica nem Regimento Interno. Então, o processo legislativo era regulado pelas resoluções do Senado Federal. Destaco as Resoluções nºs 157, de 1988; 48 e 49, de 1990. No primeiro semestre de 1991, quando a Câmara começou a funcionar, não havendo regulamentação nem Regimento Interno, guiávamo-nos por essas resoluções por essas resoluções.

Finalmente, em 17 de junho de 1991, foi aprovado o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça ao projeto de resolução que originou a Resolução nº 19/91, que aprovou o primeiro Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

O Regimento atual foi instituído pela Resolução nº 167, do ano de 2000. O projeto de resolução que culminou na resolução que alterou o Regimento pela última vez passou praticamente um ano sendo discutido pelos técnicos da Casa e por todos os Deputados.


		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		35	

Mesmo tendo sido aprovada no ano 2000, há ainda diversas propostas de alteração do atual Regimento Interno. A Mesa definiu que receberá propostas até 30 de junho, segunda-feira próxima. Posteriormente, essas propostas serão consolidadas para que a Mesa resolva sobre o que vai mandar a Plenário com o intuito de alterar o Regimento aprovado no ano de 2002.

No Regimento, o processo legislativo é composto de proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei ordinária, projeto de lei complementar, projeto de resolução, projeto de decreto legislativo, indicação, moção, requerimento, emenda e recurso. Vamos falar, ligeiramente, sobre cada uma dessas proposições legislativas.

Na Câmara Legislativa as leis podem ser de iniciativa popular, de Deputado ou do Governo do Distrito Federal.

A proposição passa, obrigatoriamente, pelas comissões temáticas, onde recebe parecer. Após receber o parecer da comissão temática, ela vai a Plenário para ser discutida e votada. Se o projeto for rejeitado no plenário, vai para o arquivo; se for aprovado, vai para o Governador do Distrito Federal. Este pode sancionar o projeto, promulgar a lei e fazer publicá-la no *Diário Oficial do Distrito Federal*. S.Exa. pode também vetá-lo. Nesse caso, a proposição volta à Câmara Legislativa, que mantém o veto e a manda para o arquivo ou derruba o veto e a devolve ao Governador. O Governador promulga a lei e manda para o *Diário Oficial* ou não a promulga, e ela volta para a Presidência da Casa, que, então,

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOJO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
		Data	Horário Início		
24/06/03		15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		36


promulga-a em quinze dias. Se o Presidente não estiver presente, ela vai para o Vice-Presidente. Esse é o processo legislativo de uma lei.

Agora, o que é a lei ordinária? A lei ordinária tem a característica de regular matérias de competência do Poder Legislativo, com a sanção do Governador. Ela pode ser de iniciativa de qualquer Deputado, das comissões temáticas, do Governador, do Tribunal de Contas e dos cidadãos, na forma prevista na Lei Orgânica e no art. 71 da nossa Constituição. A sua aprovação se faz por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta dos Deputados. Ela está sujeita à sanção do Sr. Governador.

A lei complementar é a proposição de assunto que a Lei Orgânica especifica como espécie normativa. Ela pode ser de iniciativa de qualquer membro ou comissão da Câmara, de Governador, do Tribunal de Contas e dos cidadãos, na forma e nas condições previstas no art. 71 da Lei Orgânica.

Quanto à tramitação e ao quorum, ela é aprovada pela maioria absoluta dos votos dos Deputados Distritais. Essa espécie está sujeita à sanção do Governador.

Quanto ao projeto de resolução, que é uma das proposições mais comuns utilizadas na Câmara Legislativa, destina-se a regular, com eficácia de lei, matéria de competência privativa da CLDF, sem a sanção do Governador, no âmbito interno da Casa. Ou seja, é a lei voltada para dentro da Câmara Legislativa. Tem força de lei, sim, mas somente para matéria de dentro da Câmara. A iniciativa é da Mesa, da Comissão ou de qualquer Deputado. A tramitação é a seguinte: é aprovada por maioria simples,

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		37	

presente a maioria absoluta dos Deputados e promulgada pelo Presidente da Casa.

O projeto de decreto legislativo destina-se a regular, para efeito externo, matéria de caráter político de competência privativa do Poder Legislativo, sem a sanção do Governador do Distrito Federal. Algumas das coisas mais comuns de serem objeto de projeto de decreto legislativo são coisas de fora da Câmara, como por exemplo, o subsídio do Governador, dos Administradores Regionais.

Estamos no gabinete da Mesa Diretora desde a sua formação e a gente vê que, às vezes, sai do plenário da Casa alguma coisa que deveria ser um decreto legislativo e vem como projeto de resolução, embora envolvendo elemento de âmbito externo, quer dizer, não é um instrumento próprio. Para aquilo que é de âmbito interno, o correto é a resolução, mas, para elementos de âmbito externo, de competência da Câmara, o ideal é o decreto legislativo. Há algumas proposições que são prejudicadas porque o instrumento próprio não foi usado.

A indicação é uma proposição por meio da qual a Câmara manifesta-se com fim de sugerir a outro Poder ou entidade a execução de medida fora do alcance do Poder Legislativo. A tramitação é: ser recebida pela Mesa, ser lida em súmula, publicada no DCL e encaminhada às Comissões, para emissão de parecer. A votação é em turno único, aprovada por maioria simples. Após a aprovação, a Presidência envia o comunicado, sugerindo a execução do teor da indicação aprovada.



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	38

A moção é uma proposição pela qual a Câmara Legislativa reivindica providências. Quer dizer, a Casa está sempre atenta às coisas que estão se passando e, em relação a determinado assunto, reivindica providências, hipoteca solidariedade ou protesta. A moção, cuja iniciativa é de qualquer Deputado, independe de parecer das Comissões e constará da ordem do dia da sessão seguinte àquela em que for lida em plenário. Ela é votada em turno único e aprovada por maioria simples. Aprovada essa moção, ela segue para o Gabinete da Mesa, que expede ofício para a autoridade ou para o órgão que tenha sido destinatário da moção.

A distinção clara que deve ser feita entre moção e indicação, na medida em que ambas solicitam providências, é que, na indicação, a Câmara sugere a outro Poder ou a outra entidade a execução de medidas fora do alcance do Poder Legislativo.

O requerimento é uma proposição na qual o autor faz determinada solicitação ao Presidente da Casa ou ao Presidente de Comissão, nos termos regimentais. Conforme seja o objeto do requerimento, ele está sujeito a despacho do Presidente; a despacho do Presidente, ouvida a Mesa; ou a deliberação do Plenário. Normalmente, ele é escrito, mas pode ser oral, nas situações em que deva ser submetido tão-somente a despacho do Presidente. A iniciativa é de Deputados, de grupos de Deputados ou de Comissão. A tramitação é a seguinte: o requerimento, conforme seu objeto, estará sujeito ao despacho do Presidente ou a deliberação do Plenário.

Finalmente, emenda e recurso.




Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	39

A emenda é uma proposição apresentada como acessória de outra, com existência e tramitação dependentes da proposição principal. Tem, por objetivo, introduzir alterações no texto do projeto a que está vinculada.

A emenda é um processo quase que diário da Câmara, mas é nos processos das leis orçamentarias que mais se usam emendas. Para que se tenha uma ideia, quando vem para cá o PPA, se não fizermos uma restrição ao número de emendas, um sem-fim delas são apresentadas, o que torna difícil o seu estudo.

Quando se trata da Lei de Diretrizes Orçamentarias, uma lei que, como o próprio nome diz, dá apenas as diretrizes para a elaboração do Orçamento, só neste ano, tivemos 378 emendas apresentadas! Já podemos saber que a Lei Orçamentaria, que vem por aí até 15 de setembro deste ano, não vai receber um número inferior a 1.300 ou 1.400 emendas.

Finalmente, o recurso é um instrumento usado, pelo Parlamentar, para contestar uma decisão do Presidente da Casa, de uma Comissão ou da Mesa Diretora. A iniciativa é de qualquer Deputado, e, no caso do recurso contra decisão das Comissões, em caráter terminativo, a iniciativa deve ser de, pelo menos, 1/8 dos membros da Casa. No caso de apreciação de recurso em plenário, a votação é por processo simbólico e não há discussão. De acordo com o objeto, a matéria é submetida ao exame do Plenário da Casa, do Presidente da Câmara, do Plenário das Comissões ou da Mesa Diretora.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		40	

Hoje, entre as alterações que se pretende fazer no Regimento Interno, existe uma que é mais de interesse do Governo do que da própria Câmara: o chamado "regime de urgência". O regime de urgência já existe hoje, no nosso Regimento Interno, só que a alteração pede uma celeridade maior. Essa celeridade, todavia, está deixando para trás uma peça fundamental! no processo legislativo, que é o parecer das Comissões.

Então, o projeto de alteração do regime de urgência é muito polêmico, porque, se, por um lado, ele tenta agilizar, por outro lado, ele tira das Comissões o atributo de falar sobre o projeto. Hoje tem sido uma tônica da Câmara Legislativa preservar as atuais atribuições das Comissões e zelar pelos seus pareceres. Ou seja, você tem de passar por tudo isso, pelas Comissões, para que haja uma discussão e uma consciência maior do que deve ser votado no plenário da Casa. A proposta reduz muito o prazo de tramitação de um projeto. Hoje, um projeto que tramite em regime de urgência, na Casa, demora até 40 dias para ser apreciado e, pela proposta, a apreciação desse projeto iria demorar, no máximo, 10 dias. Ou seja, pretende-se até que se seja possível apreciar um projeto de urgência em 48 horas. Acreditamos que essa proposta, embora seja a que está circulando pela Casa, pela postura adotada pelos atuais Parlamentares, está fadada ao fracasso.

Existem, no processo legislativo, no nosso entender, algumas sugestões, algumas questões polemicas. Eu diria que uma delas é a proporcionalidade da representação de partidos e blocos partidários na composição da Mesa Diretora e das Comissões temáticas. Não está muito




Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	41

clara a questão dessa proporcionalidade. Se está claro para alguns, pelo menos, para outros, é contestável essa questão de a proporcionalidade ser algo aritmético, numérico. Agora mesmo, estamos com essa questão *sub judice*, porque ela não é tão transparente e tão clara. É preciso esclarecer melhor essa questão no Regimento Interno e na própria Lei Orgânica,

Outra questão que temos de retirar, no nosso entender, do Regimento Interno é o parecer verbal, de comissão permanente, proferido em plenário. Alguém dirá: mas isso já acabou! Acabou, sim, mas por decisão dos Srs. Parlamentares; porém, ainda consta no nosso Regimento Interno. Ou seja, existe a possibilidade legal de ser feito. Precisamos extrair o parecer verbal do seio do Regimento Interno!

Outro ponto polêmico que tem suscitado muitas controvérsias, muitas discussões na Câmara Legislativa é o excesso de convocação de sessão extraordinária. Ela, como o próprio nome já diz, não é uma sessão ordinária comum. Ela é convocada em situações especiais, para determinado fim, para discutir determinada matéria. O que temos visto, atualmente, é que não há, praticamente, sessão ordinária, pois qualquer matéria é tratada em sessões extraordinárias. Para quê? Para agilizar os trabalhos? Creio que se os Parlamentares trabalharem, normalmente, em plenário, não será preciso convocar sessão extraordinária, pois daria tempo de votar, dentro do rito normal do processo legislativo, nas sessões ordinárias.

Estas são algumas considerações que eu tinha a fazer. Não quero me estender muito, pois sei que há muitos palestrantes brilhantes que

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO		
SETOR DE TAQUIGRAFIA			
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	42

irão me suceder. Apenas quis apresentar algumas questões que venho observando no decorrer do processo legislativo.

Esse trabalho, se alguém o quiser, estará à disposição de todos. Basta, somente, solicitar-nos as cópias.

Eu agradeço pela atenção de todos. Muito obrigado. (Palmas.)


PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) - Eu gostaria de registrar que o Deputado Augusto Carvalho precisou retirar-se desta Comissão por motivos extraordinários. Aproveito para registrar a presença do Deputado Pedro Passos.

Concedo a palavra ao assessor de Controle de Constitucionalidade do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, Alexandre Rezende Gomes.

SR. ALEXANDRE REZENDE GOMES - Boa-tarde a todos.

Exmo. Sr. Deputado Distrital Chico Leite, eu gostaria, primeiramente, de agradecer, em nome do Ministério Público, pelo convite para participar deste debate, e parabenizá-lo pela iniciativa desta discussão.

Falar em controle de Constitucionalidade implica prévio conhecimento do que seja Constituição. Para esta breve exposição, pode-se dizer que Constituição é a Lei Máxima do País. É documento de fundação do Estado. Como Lei Mais Forte que é, nenhuma outra lei pode contrariá-la. Toda autoridade só nela encontra fundamento. Só a Constituição confere poderes e competências governamentais. Nem o governo federal, nem os governos dos estados, nem os dos municípios ou o do Distrito Federal são soberanos, porque todos são limitados, expressa ou implicitamente, pelas

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		43	

normas positivas da Constituição. Exercem suas atribuições nos termos nela estabelecidos. Igualmente, todas as normas que integram o ordenamento jurídico nacional só serão válidas se estiverem de acordo com as normas da Constituição Federal.

A expressão "controle de constitucionalidade" traduz a atividade de verificação da compatibilidade das leis e atos normativos infraconstitucionais em relação à Constituição vigente. Esse trabalho de individualização das normas inconstitucionais não constitui um fim em si mesmo. Seu objetivo não é outro senão o de desencadear o processo de eliminação das normas inconstitucionais do ordenamento jurídico.

Admitindo-se como absolutamente nula a norma inconstitucional, segue-se que esta ingressa invalidamente no ordenamento jurídico, já desde o momento de sua edição, conquanto possa produzir efeitos normalmente - o que ocorre em razão da existente e necessária presunção de constitucionalidade das leis e, também, porque os planos da validade e da eficácia das normas jurídicas não se confundem.

A permanência de uma norma inconstitucional, mas eficaz, no ordenamento jurídico fere os interesses maiores da Nação e de sua respectiva coletividade, expressos na Lei Magna. Implica verdadeiro atentado ao estado democrático de direito. É por isso que cada ordenamento jurídico deve dispor de instrumentos para assegurar a supremacia concreta dos comandos constitucionais.

A própria Constituição de 1988 ampliou as possibilidades de se questionar a constitucionalidade das leis e dos atos normativos do Poder




Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	44

Público. Há o sistema de controle incidental de normas, permitindo que qualquer juiz ou tribunal afaste sua aplicação no caso concreto. A par desse amplo sistema de controle de constitucionalidade, chamado difuso, o constituinte de 1988 ampliou, de forma significativa, o chamado controle abstrato de normas (via ação direta de constitucionalidade), que, no modelo anteriormente consagrado, somente poderia ser instaurado pelo Procurador-Geral da República.

Nos termos da Constituição vigente, vários são os legitimados para propor a ação direta de inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal. Perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, possuem legitimidade para propor ação direta de inconstitucionalidade o Governador do Distrito Federal, a Mesa da Câmara Legislativa, o Procurador-Geral de Justiça, Ordem dos Advogados do Brasil, as entidades sindicais ou de classe, e os partidos políticos com representação nesta Casa. O parâmetro de controle, no caso, é a Lei Orgânica do Distrito Federal, que, hoje, é pacífico, possui *status* de Constituição estadual.

Vê-se, por isso, que a aprovação da lei não garante sequer a sua aplicação inicial, pois é muito provável que as questões controvertidas sejam submetidas ao Judiciário. Várias normas do Distrito Federal já tiveram sua inconstitucionalidade definitivamente declarada pelo Tribunal de Justiça local, no âmbito do controle abstrato de normas. Outras, do mesmo modo, foram julgadas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. O poder de eliminar alternativas normativas contém, igualmente, a faculdade de, por via

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	45

direta ou transversa, indicar as fórmulas admitidas ou toleradas. Disso decorre que o Judiciário, na qualidade de "legislador negativo", exerce também o papel de "legislador positivo". A prática constitucional desenvolvida no âmbito do controle judicial de constitucionalidade passa a ser referência obrigatória para a tarefa de elaboração legislativa.

Apenas para mencionar alguns exemplos concretos, lembre-se que na Constituição dispõe-se que é da competência da União organizar e manter "o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios", além das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Assenta-se que "lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar". No art. 128, inciso I, insere-se o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios na estrutura do Ministério Público da União. No parágrafo único do art. 134 dispõe-se que "lei complementar organizará a Defensoria Pública da União, Distrito Federal e dos Territórios".

Atentando-se para esses dispositivos, vê-se que a estrutura política e administrativa do Distrito Federal não possui Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, nem mesmo de Polícia Civil, Militar ou de Corpo de Bombeiros, que são organizados e mantidos pela União, a quem cabe também legislar sobre a matéria. Prossegue evidenciando que "o Governo do Distrito Federal não tem sequer autonomia de utilização das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, porque só poderá




Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	46

fazê-lo nos limites e na forma por que dispuser a lei federal". E arremata dizendo que, por isso, "a autonomia do Distrito Federal é tutelada".

Todavia, paralelamente aos comandos constitucionais supraditos, o art. 22, Inciso XXI, da Constituição Federal, dispõe que à União compete legislar privativamente sobre "normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares". No art. 24, estabeleceu-se competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre custas dos serviços forenses, criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas, procedimentos em matéria processual, assistência jurídica e defensoria pública, e organização, garantias, direitos e deveres das Polícias Civis. Nos parágrafos do mesmo art. 24, estatui-se que, no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais, não se excluindo a competência suplementar dos Estados.


Invocando essa competência legislativa concorrente, a Câmara Legislativa tem aprovado projetos de lei que tratam das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, versando, inclusive, sobre direitos e deveres de servidores desses órgãos. Essa produção legislativa local, então, é notoriamente ofensiva à Constituição da República e à própria Lei Orgânica, que atribui ao Distrito Federal as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios, cabendo-lhe exercer, em seu território, todas as competências que não lhe sejam

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		47	

vedadas pela Constituição Federal, além de obrigá-lo a zelar pela guarda da Constituição Federal.

Da Carta Magna depreende-se que a competência deferida expressamente à União para organizar e manter tais órgãos públicos é exclusiva, isto é, atribui-se à União com a exclusão do próprio Distrito Federal, nem mesmo se admitindo delegação quanto à matéria. Vale dizer, a União, ao legislar a respeito, não pode violar os princípios da autonomia administrativa, financeira, política e legislativa assegurados ao Distrito Federal pela Constituição Federal, transferindo-lhe competências que são somente suas (da União).


A competência exclusiva atribuída à União, a despeito de ser material, pressupõe, também, a competência legislativa plena, de mesma grandeza, na medida em que as expressões organizar e manter implicam o dispêndio de recursos públicos que só podem ser destinados mediante autorização legislativa e previsão orçamentaria específica, e o Supremo Tribunal Federal já pacificou o entendimento de que o Distrito Federal não pode legislar sobre organização administrativa e manutenção das suas Polícias Civil e Militar e do seu Corpo de Bombeiros Militar, tendo, inclusive, assentado a impossibilidade de criação, por norma local, de aumento de despesa com a segurança pública, já que estar-se-iam destinando recursos para atender competência material que não é do Distrito Federal. Além do que, admitir-se a criação de vantagens por norma local a servidores que devem ser mantidos pela União implicaria consagrar regime híbrido inaceitável.

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA	NOTASTAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	48

Outro ponto é que o Distrito Federal não pode ser tratado como se fosse um Estado. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece que, nas referências a Estados, entende-se considerado o Distrito Federal. Sua natureza jurídica e sua realidade organizativa, porém, não são as dos Estados. Por isso que, muito acertadamente, o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua Decisão nº 9.475/2000, e a própria Câmara Legislativa, na Lei Distrital nº 2.573, de 2000, e na Lei Distrital nº 2.766, de 2001, no que concerne a limite de despesas com pessoal, enquadraram o Distrito Federal nos percentuais estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal para municípios. Essa interpretação está correta, porque houve uma adequação da lei complementar às normas constitucionais e à própria natureza do Distrito Federal.

Os autores mais antigos pouco falam acerca do controle preventivo de constitucionalidade. Há inúmeras obras que tratam do controle *a posteriori*, isto é, depois de promulgada a lei, justamente, talvez, porque em nosso país nunca se privilegiou o controle preventivo.

Porém, o complexo processual de controle de constitucionalidade recomenda aos partícipes do processo de elaboração das leis especial cautela no exame da constitucionalidade das proposições normativas. Mesmo aqueles que se orientam por parâmetros de índole marcadamente pragmática devem estar advertidos de que, já do prisma estritamente prático, eventual ofensa à Constituição ou à Lei Orgânica do Distrito Federal não deverá trazer qualquer utilidade, pois é muito provável que se suspenda

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	49


a eficácia do dispositivo questionado antes mesmo de sua primeira aplicação.

Isso significa que as pessoas encarregadas da elaboração legislativa deverão ter sempre presente a existência de um órgão de controle, de um tribunal que dispõe de competência não só para decretar a invalidade de eventual decisão legislativa, mas também para suspender liminarmente a eficácia de qualquer providência adotada.

Tudo isso eleva o controle de constitucionalidade à condição de elemento fundamental da teoria da legislação e da técnica legislativa. Todos os órgãos encarregados da tarefa de elaborar leis devem aizer-se detidamente ao exame da constitucionalidade da proposta formulada, sob pena de verem frustrados significativos esforços de formulação e reformulação legislativa.

Pode-se ver que, na estrutura desta Casa, dispõe-se de condições para tanto. Há, no Regimento Interno, disposições acerca da Comissão de Constituição e Justiça. Dentre outras, cabe a essa Comissão a tarefa de examinar a admissibilidade das proposições em geral quanto à constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Não há dúvidas de que a tarefa a que se propõe esta Comissão Geral de resgate do processo legislativo passa pela necessidade de aperfeiçoamento do controle de legitimidade das proposições legislativas. Seu objetivo deve ser exercitar um controle cada vez mais rigoroso sobre a consiitucionalidade dos projetos de lei no âmbito do Poder Legislativo, de forma a evitar que novas proposições incidam em incostitucionalidades já

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		50	

declaradas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e pelo Supremo Tribunal Federal. Essa é a importância maior do controle preventivo de constitucionalidade nesta Casa.


PRESIDENTE (DEPUTADO IZALCI) - Convido a fazer uso da palavra o Sr, Consultor Legislativo do Senado Federal, Gilberto Guerzoni Filho.

SR. GILBERTO GUERZONI FILHO - Boa-tarde. Inicialmente, eu gostaria, em nome da Consultoria Legislativa do Senado Federal, de agradecer o convite da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por intermédio da sua Mesa Diretora e, especialmente, dos Deputados autores do requerimento que propiciou esta sessão, Deputados Izalci e Chico Leite, esperando que esse nosso encontro seja o início de uma relação próxima entre nossas duas Casas Legislativas.

A questão do processo legislativo, conforme ficou demonstrado na exposição do Dr. Arlécio Gazal, que conseguiu ser ao mesmo tempo completa e sintética, mostra que em um regime democrático, em essência, os parlamentos têm muito mais similaridades que diferenças em um processo legislativo.

Isso não pode ser diferente, porque essencialmente o processo legislativo é um meio que busca aquilatar a vontade da representação popular, que busca a criação de procedimentos que permitam a instituição da lei como expressão da vontade geral.


Então, nesse sentido não há como fugir de algumas características essenciais do processo legislativo. Em primeiro lugar, não há

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	Página 51

dúvida de que ele tem de ser um processo democrático. E aqui há duas variáveis fundamentais. O processo legislativo tem de aquilatar a maioria - certamente -, mas não pode acabar com o direito das minorias. O processo legislativo tem de permitir que as minorias nos parlamentos façam-se ouvir, façam-se representar e participar da construção da lei, no sentido lato da palavra. Ao mesmo tempo, ele tem de ser um processo com ampla publicidade, não apenas dentro da Casa legislativa, mas para aqueles que são representados nela.

O processo legislativo deve ser um processo preciso, ou seja, é necessário que se saiba exatamente o que está sendo votado a fim de que haja instrumentos adequados para medir o resultado dessa votação. É um processo essencialmente formal que deve estar previsto nas normas, nos regimentos internos. E, como norma geral, nem mesmos os acordos entre os Parlamentares podem suprimir a formalidade do processo legislativo. Ele deve ser célere. É fundamental que, na medida do possível, a decisão dos parlamentos seja a mais célere possível. Mas isso não elide um fato fundamental que é o processo de tomada de decisões. Em qualquer sociedade democrática, ele é, via de regra, um processo complexo e difícil.

Então, o processo legislativo normalmente não é um processo rápido, é um processo que carrega a lentidão típica de tomada de decisões de uma democracia. A formulação de uma maioria e o debate de um tema são sempre um processo complexo. Isso faz lembrar aquela famosa frase de Churchill: "democracia é o pior de todos os regimes, tirando todos os outros". É um regime lento, cuja decisão é difícil. É um regime complexo, mas até


	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	Página 52

agora não inventaram nenhum outro regime político melhor para representar a sociedade na tomada de decisões.

Tudo isso faz com que o processo legislativo ganhe uma característica que tem uma similaridade com o chamado devido processo legal. Hoje, o próprio Supremo Tribunal já admitiu a existência do chamado devido processo legislativo, que é a exigência de que a tomada de decisões nos parlamentos siga ritos do devido processo. Já há algumas decisões, inclusive no Supremo, que mostram o controle jurisprudencial do processo legislativo e não apenas da lei como resultado material.

Podemos citar aqui três casos clássicos. O mais antigo refere-se à ADIn nº 574, que foi o caso em que houve uma emenda a um projeto de lei votada exclusivamente no Senado e que não chegou a retornar à Câmara. Ela foi votada no Senado como emenda de redação e, por isso, não retornou à Câmara e o Supremo Tribunal derrubou o artigo da lei em questão - não vem ao caso do que se tratava - por falha no devido processo legislativo.


Má igualmente uma discussão - que está em curso - muito interessante no Supremo Tribunal: a votação da ADIn nº 2.135, em que se discute o devido processo legislativo numa votação de uma emenda à Constituição, a Emenda Constitucional nº 19, em que o julgamento está em curso. Já houve o voto do Relator, o então Ministro Nery, e de mais dois outros ministros pelo deferimento da ação direta, derrubando a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 ao caput do art. 39, da Constituição, por falha no processo legislativo no momento em que a matéria foi votada na Câmara dos Deputados.

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	53

Essas duas ADIns são típicas da discussão de que cabe um controle jurisdicional do processo legislativo. É claro que há um outro lado.

O Supremo também tem uma jurisprudência grande no sentido de considerar o processo legislativo, desde que o devido processo legislativo não fira o rito constitucional, uma matéria *interna corporis*.


Tivemos, bem recentemente, um caso envolvendo o Senado Federal. Trata-se de um mandato de segurança em que o Senador Jeferson Perez arguiu um rito de votação de uma emenda constitucional. Uma PEC acabou se transformando na Emenda Constitucional nº 33 quando se criou um rito sumariíssimo para votação de PEC mediante acordo de todos os líderes. O Senador Jeferson Perez entrou com um mandato de segurança contra a decisão da Mesa. O Supremo não conheceu do mandato de segurança, por entender que desde que não haja descumprimento dos princípios fundamentais do processo legislativo e do processo como previsto na Constituição, a matéria é *interna corporis*. Não foi o caso das outras duas ADIns, porque envolvia a votação de matéria com descumprimento de princípios do processo legislativo constante da Constituição. Mas o Supremo firmou o entendimento de que a interpretação do Regimento é matéria *interna corporis*. Agora, não há dúvida de que a linha divisória é bastante tênue e cabe aos Parlamentos tentar encontrar o acerto entre essas duas coisas, entre a necessidade do cumprimento do devido processo legislativo e a necessidade, às vezes, da celeridade na votação de uma ou outra matéria.

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	54

Entrando um pouco na especificidade do processo legislativo no Congresso Nacional, penso que não cabe aqui detalhar a questão. A palestra do Sr. Gazal já detalhou, de forma completa, um processo legislativo, e, no Congresso Nacional, não é muito diferente da forma como foi dito aqui. Na verdade, o que temos são algumas especificidades, tendo em vista o tamanho das Câmaras. Por exemplo, a Câmara dos Deputados, que é um colegiado enorme com 513 participantes, tem regras de processo legislativo certamente muito diferentes da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Senado Federal, que são corpos legislativos muito menores.


A Câmara dos Deputados tem mais de uma dezena de comissões e o Senado Federal tem nove comissões. Mas, de uma forma geral, o processo, na sua essência, não é diferente um do outro. Igualmente, o papel das comissões também tem tendido a se afunilar como elementos fundamentais do processo legislativo. Nesse sentido, pelo que vi, o Congresso Nacional também tem seguido a mesma tendência da Câmara Legislativa. Até alguns anos atrás, as comissões funcionavam muito pouco nas Casas do Congresso, e, mais recentemente, vem ganhando importância o papel das comissões.

Difícilmente, hoje, matérias vão ao plenário sem terem passado pelas comissões, coisa que não ocorria até alguns anos atrás. Dizia-se até que a matéria só ia às comissões quando ela não tinha importância. As matérias importantes iam direto ao plenário mediante urgência. Hoje, isso não é mais regra no Congresso Nacional. Praticamente todas as matérias passam preliminarmente pelas comissões, mas ainda há situações de

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		55	

urgência em que as matérias são relatadas oralmente em plenário. Isso também é algo que não acabou no Congresso Nacional. Mas é cada vez mais raro isso acontecer.


Uma outra peculiaridade que há é o fato de o Congresso Nacional ser bicameral. Efetivamente se diz que, na verdade, o Congresso Nacional não é bicameral, mas tricameral, pois temos a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, e o Congresso Nacional como órgão legislativo. Matérias, tais como o veto, o Orçamento e as antigas medidas provisórias, antes da sistemática da Emenda Constitucional nº 32, eram votadas pelo Congresso Nacional como órgão unicameral, ainda que votadas em cada uma das suas Casas. E o nosso sistema bicameral é um sistema em que as duas Casas têm o mesmo peso, não há distinção entre a importância de cada uma das Casas legislativas, ainda que a Casa revisora tenha uma importância menor. Não importa qual seja ela, se a matéria se inicia na Câmara, é a Câmara que dará a palavra final. Se a matéria se inicia no Senado, é ele quem dará a palavra final sobre o tema. Mas, tradicionalmente, pelo fato de as matérias do Executivo sempre começarem na Câmara e pela dimensão numérica da Câmara dos Deputados, a grande maioria das proposições começa na Câmara dos Deputados. Então, o Senado Federal tem tido um papel de Casa Revisora, ainda que formalmente ele não seja a Casa Revisora. As matérias que se iniciam no Senado Federal são revistas pela Câmara. Nesse sentido, o Senado tem a palavra final.

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	56

Essa igualdade das Câmaras é uma tradição das Constituições brasileiras, salvo a Constituição de 1934 e de 1937, que deram ao Senado um papel menor. Mas a tradição do nosso Direito Constitucional é uma igualdade entre as duas Câmaras, no sentido de que todas as matérias - salvo as de competência privativa de uma delas - passam pelas duas Casas. Ambas as Casas podem modificar as propostas vindas de uma outra e ambas podem ser Casas iniciadoras.

Há uma diferença no caso de propostas de emenda constitucional, quando não há o conceito de Casa Iniciadora. Ambas as Casas têm exatamente o mesmo papel na votação de uma PEC. As duas Casas têm que estar de acordo com a proposta para que ela seja promulgada. Não é como na apreciação de um projeto de lei em que uma Casa inicia, aprova, envia à segunda; essa segunda emenda, volta à primeira e a primeira tem a palavra final. Pode, inclusive, rejeitar as emendas da segunda Casa. No caso da Emenda Constitucional isso não acontece. As propostas têm que ser votadas pelas duas Casas em igualdade de condições. Isso acabou gerando um certo problema, que é o chamado efeito ping-pong: a emenda constitucional, em tese, pode ir de uma casa para outra indefinidamente.


Tivemos um caso desses que acabou se transformando na Emenda Constitucional 32. Ela começou no Senado, foi à Câmara dos Deputados, voltou ao Senado, veio de novo à Câmara dos Deputados, voltou ao Senado para ser finalmente promulgada. Um mecanismo que se usou para solucionar isso é a chamada promulgação fatiada. Tivemos

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	57

alguns precedentes na Emenda Constitucional 19 e na Emenda Constitucional 20. Convencionou-se que se as duas Casas acordam sobre uma parte da emenda, esta parte pode ser promulgada e o restante da emenda continua tramitando.

Além disso, temos uma outra especificidade grande no Congresso Nacional, que são as medidas provisórias. O grande instrumento da urgência legislativa tem uma norma bastante diferente desde 2001, com a votação da Emenda nº 32. Matérias que têm urgência devem ser votadas no Congresso Nacional no prazo máximo de 120 dias, senão perdem a eficácia e após 45 dias trancam a pauta da Casa onde estiverem. A casa onde a medida provisória estiver, após 45 dias, não vota mais nada enquanto não votar a medida provisória. O Senado Federal hoje, por exemplo, estaria votando três medidas provisórias. Não sei se as medidas foram votadas, mas o Senado está com a pauta trancada há algum tempo porque essas medidas permaneciam na sua pauta.

Tendo em vista a grande frequência da edição de medidas provisórias, esse fato tem levado a um trancamento da pauta com uma certa frequência mais que desejada. Por isso pensa-se até em rever um pouco essa discussão, o que se pode observar é que, efetivamente, as nossas Casas Legislativas têm muito mais similaridades que diferenças nos seus respectivos processos legislativos, e não poderia ser diferente, tendo em vista que todas as três Casas, considerando as duas do Congresso Nacional, são parlamentos democráticos que, na minha opinião, refletem, de forma bastante adequada, a sociedade que representam.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		58	

Muito obrigado.

(Assume a Presidência a Deputada Eliana Pedrosa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Esta Presidência registra as presenças dos Deputados Peniel Pacheco e Fábio Barcellos.

Concedo a palavra ao Assessor Legislativo desta Casa, Sr. Orivaldo Simão de Melo.

SR. ORIVALDO SIMÃO DE MELO - Exma. Sra. Presidente desta sessão, Deputada Eliana Pedrosa; Exmos. Srs. autores do requerimento que propiciou a realização desta comissão geral, Deputados Chico Leite e Izalci; demais componentes da Mesa; Sras. e Srs. Deputados; senhoras e senhores, o tema sobre o qual coube a mim discorrer brevemente foi processo legislativo, rito e rigor. De início, é conveniente lembrar que o processo legislativo é uma espécie do género Direito Processual. É, pois, um dos ramos do Direito Público cuja especificidade reside na sua finalidade, qual seja, a produção de normas jurídicas pelas Casas Legislativas.

Pelo processo legislativo, o Direito regula sua própria criação, de vez que até as normas que disciplinam outros processos, como o Civil e o Penal, por exemplo, são produzidas a partir do regular processo legislativo na conformidade das disposições constitucionais e infraconstitucionais pertinentes,

Seu carácter é, portanto, instrumental, como é instrumental o carácter dos outros processos. Em síntese, enquanto um processo civil, por exemplo, instrumentaliza a composição de lides na esfera do direito privado,



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	59


o processo legislativo instrumentaliza a produção das normas com base nas quais o Poder Judiciário comporá tais lides.

Isso dá noção exaíta da importância do processo legislativo, que é o processo que verdadeiramente regula os outros processos. Para muitos juristas, aliás, essa característica é mesmo tida por indicadora de que o processo legislativo é uma espécie de superdireito processual, porquanto dele decorrem os outros direitos processuais.

Por ser processo, conjunto de procedimentos, é essencialmente ritualístico, pleno de formalidades preordenadas, como de resto são todos os processos, como é, por exemplo, o processo penal. Em geral, porém, os ritos e as formalidades do ramo processual que rege a persecução penal são tidos como essenciais pelo que têm de garantidores dos direitos dos acusados.

Assim também deve ser visto o processo legislativo: conjunto de atos preordenados mediante os quais se produzem as leis. Logo, as formalidades integrantes desse processo, que dizem respeito à maneira de realização dos procedimentos, devem ser, do mesmo modo, tidas por essenciais, o que verdadeiramente são porque garantidoras de dois aspectos essenciais: a legitimidade e a qualidade do ordenamento jurídico.

O processo legislativo deriva, em parte, da Constituição. Todavia, é no Regimento Interno que está o seu detalhamento. Bem por isso afirmou o Ministro Sepúlveda Pertence, do Supremo Tribunal Federal, que o regimento é o código de processo legislativo, o que bem expressa a importância das regras que esse diploma legal contém.

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	60

Quanto às regras do processo legislativo de índole constitucional, a aceitação e a obediência, ainda que nem sempre espontâneas, são mais comuns. O rigor, nesse plano, tende a ser mais facilmente aceito. Quando não o é, o Judiciário atua para restituir-lhe a integridade.

Quanto às regras regimentais, porém, nem sempre o rigor é bem compreendido. Isso tanto se dá por parte do legislador quanto por parte da sociedade, em geral porque esta reclama daquele celeridade para aprimorar o ordenamento e atender às legítimas demandas do povo.

Muitas vezes, o rigor do processo legislativo é tido como excessivo. Em certos casos, é mesmo forçoso reconhecer que de fato o é. Esse rigor, no entanto, não é nem poderia mesmo ser gratuito. Ele é uma maneira de qualificar o processo legislativo. Nesse sentido, é preciso ter em mente, sempre, que da qualificação do processo legislativo depende a qualidade do ordenamento jurídico.

As formalidades do processo legislativo muitas vezes são vistas apenas como causa de morosidade no fazer legiferante. Todavia, vê-las como tal equivale a reduzir-lhes significativamente a importância no contexto da atuação do Poder Legislativo.

Tais formalidades são, isto sim, garantia da qualidade do processo de produção das leis pelo amadurecimento da reflexão sobre os temas versados e sobre o modo de inseri-los no ordenamento jurídico. E as leis não de ser vistas como o que realmente são: uma experiência com os destinos da sociedade. No que o rito processual garante a qualidade do



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	61

processo legislativo, garante, também, a qualidade do ordenamento jurídico a que todos nós estamos submetidos.

De modo que o rigor no processo legislativo é fator de amadurecimento da norma que está em produção, do mesmo modo que o rigor do processo penal, só para exemplificar, é fator de amadurecimento da persecução penal.

Esse amadurecimento se dá, tanto num caso como noutro, pela obediência a regras procedimentais que abarcam uma série de formalidade: prazos, publicações, pedidos de vista, exames e reexames, deliberações, recursos, entre outros.

Muitas vezes, os reclamos da sociedade levam ao impulso de suprimir formalidades do processo legislativo e de reduzir prazos para a prática de atos. Tantas vezes, isso se dá em relação a situações que nem se revestem do caráter de urgência, circunstâncias em que certas formalidades processuais podem legalmente ser suprimidas a fim de evitar que, pela demora natural do processo, a legislação a ser editada chegue tardiamente. Deve-se lembrar, por oportuno, que, mesmo em caso de urgência, há certas formalidades que não são dispensáveis, eis que são essenciais à regularidade do processo, não um rigorismo desnecessário.

O rigor processual, outrossim, atende a um aspecto essencial, que diz com a própria função constitucional da Casa Legislativa: o exercício regular das prerrogativas dos sujeitos envolvidos no processo legislativo.

Tais sujeitos são, em maior evidência, os parlamentares, cuja atuação legítima e qualifica o processo de elaboração legislativa. O rigor do



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	62


processo é garantia de que essa atuação será assegurada a todos eles e que, ao mesmo tempo, deverão atuar conforme as regras procedimentais. Sem isso, corre-se o risco de impor uma atuação meramente formal, ou de possibilitar atuação à revelia dos mandamentos pertinentes, àqueles que, investidos no mandato parlamentar, têm verdadeiro interesse jurídico na regularidade do processo legislativo.

Também o Chefe do Executivo é sujeito desse processo, pois tem prerrogativas constitucionais, de que são exemplo a iniciativa, a sanção e o veto, e tem, igualmente, interesse jurídico em que o processo legislativo seja qualificado, até porque as responsabilidades postas pela legislação recaem também sobre o Governador e seus auxiliares.

Mas também são sujeitos do processo, e não menos importantes, os segmentos sociais que ocorrem à Casa onde se reúnem seus legítimos representantes. A esses, os verdadeiros titulares do poder, não se há de negar o devido processo legislativo, produzido conforme as regras pertinentes, pois foi para isso que elegeram seus representantes.

Claro que, se de um lado o rigor processual é importante para a qualificação do processo legislativo, de outro é certo que não deve ele chegar ao ponto de contrariar os próprios fins do processo legislativo. O rigor que é útil é aquele que tende ao aprimoramento do processo.

Se isso vale para o âmbito de atuação dos processos penal e civil, exemplos que vimos apresentando, e é fora de dúvida que vale, muito mais deve valer para o âmbito de atuação do processo legislativo, que também é público e indisponível. Afinal, como vimos de afirmar, é mediante

 CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	63

este, o processo legislativo, que se formam as regras daqueles, os processos civil e penal, bem assim todas as regras legais que presidem a vida na nossa sociedade.

Assim, tendo em vista os fins do processo legislativo e a sua importância para o ordenamento jurídico, há que se ver no rigor ritualístico de que ele se reveste uma garantia de qualidade do seu resultado final, que é a lei. Qualquer atenuação desse rigor há de ter por fundamento esses mesmos fins e o intuito de aprimorá-los.

Ao legislador, como se sabe, cabe a elevada missão de captar os anseios da sociedade e de responder adequadamente a eles. O cumprimento dessa missão deve-se dar mediante o devido processo legislativo.


Afinal, o fazer legiferante é, em última instância, "uma experiência com o destino humano". Ou, como dizia o Ministro Victor Nunes Leal, "é como se estivesse acondicionando material explosivo", tal o que pode resultar do processo legislativo.

Muito obrigado.

(Assume a Presidência o Deputado Chico Leite.)

PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) - Antes de passarmos a palavra à Dra. Jane Faulstich Díniz Reis, comunico que acaba de chegar ao plenário o ilustre Deputado Peniel Pacheco, do PSB, que gostaria de dar uma palavrinha a respeito do tema. S.Exa. tem sido um rigoroso defensor das formalidades do processo legislativo.

Com a palavra o Deputado Peniel Pacheco.


	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	64

DEPUTADO PENIEL PACHECO - Sr. Presidente desta Mesa Diretora, Deputado Chico Leite, creio que podemos dizer que a bancada do Bloco Independente está plenamente afinada. Quando V.Exa. me convidou a fazer uso da palavra, disse que eu gostaria de dar uma palavrinha, e este é, realmente, o meu desejo: uma palavra pequena. Se não fosse, com certeza, passaria a ser, porque, diante da determinação do líder, o liderado certamente obedece.

Não quero me estender por dois motivos. Em primeiro lugar, porque, em virtude de uma situação emergencial, contra a minha vontade, não pude participar, desde o início, dos debates que reputo, talvez, uma das sessões mais importantes realizadas nesta Casa, com o intuito de discutir e debater não a vida de fora, que também é importante, mas da Casa, de olhar para si mesma e avaliar o seu próprio papel.


Há uma tendência muito natural, e a Psicologia explica isso, de fazermos sempre julgamentos externos, olhando para os outros e dizendo: "Você é isso, você é aquilo. Você não faz isso, você não faz aquilo". Muito raramente, temos a oportunidade ou até a grandeza de fazer uma auto-avaliação. Quem assim procede, certamente cresce muito mais do que aqueles que se preocupam em ficar apenas apontando erros, falhas de terceiros ou falhas externas e usando essas falhas como pretexto para manter o seu *status quo* ou a sua condição de vida inalterada.

Parabenizo os Deputados Chico Leite e Izalci, porque ambos, este como Terceiro Secretário desta Casa e aquele como Deputado atuante, oriundo do Poder Judiciário, revelam essa preocupação da Casa de se

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	Página 65

enxergar por dentro. Que autoridade moral teríamos de fazer um papel fiscalizador dos atos externos da Casa se internamente nós não tivéssemos a dignidade de julgar a nós mesmos? Há uma expressão de um escritor bíblico chamado Apóstolo dos Gentios, Paulo, que diz: "Quando nós nos julgamos a nós mesmos, nós não seremos julgados". O tribunal da consciência é, talvez, o mais importante tribunal, porque é o tribunal que impede que sejamos levados a outros tribunais, e ali, sim, provavelmente condenados. Fazer essa auto-avaliação é importante para nós, porque o processo legislativo não é uma tarefa simples, é complexa, ainda mais quando se acrescenta o elemento político - usando as palavras finais do pronunciamento de um nobre Assessor Legislativo desta Casa - a uma questão técnica e administrativa. Isso tem caráter explosivo, porque o técnico pode ser resolvido por uma leitura linear do que é correto e do que é errado, mas o político nem sempre é feito dessa maneira; há injunções, há interpretações.

Como eu disse que seria breve, quero apenas felicitar os Deputados que tiveram a iniciativa de realizar esta Comissão Geral. Lamento que esse episódio tenha atrasado um pouco a discussão e gerado alguns desconfortos, mas acho que eles podem ser superados, principalmente se tivermos a capacidade de olhar para nós mesmos, enxergar dentro de nós aquilo que está bom, buscando melhorar ainda mais e tentando corrigir o que está ruim, evitar os desajustes e desacertos, para encontrar o melhor caminho na construção do Poder Legislativo e do


	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	66

processo legislativo. E, mais do que isso, da própria legislação que vai surgir como fruto do nosso trabalho.

Quando tive a oportunidade de fazer um curso na área de marketing, vi que é impressionante como todas as áreas da ciência podem trazer lições muito práticas para nossa vida. Quem estuda Medicina, por exemplo, sabe que muita coisa que vai aprender no curso ele vai colocar em prática na própria vida; quem estuda engenharia sabe que, na estrutura de vida, muitos princípios - eu diria até muitas fórmulas - adotados nessa ciência se aplicam também ao cotidiano. Assim também na questão do marketing, sem querer levar isso para o campo pejorativo, porque, infelizmente, a palavra marketing ganhou uma conotação pejorativa.

Um dos itens importantes da análise do marketing é a leitura de cenários, a análise ambiental. Quando analisamos um ambiente externo, o marketing diz que temos de verificar. Cotler, um dos principais ideólogos do marketing da atualidade, diz que temos de verificar os riscos e as oportunidades, porque uma empresa, uma organização, uma pessoa, para se relacionar no mundo externo, tem de verificar onde há riscos e onde há oportunidades. Em alguns casos, ele terá de transformar riscos em oportunidades. Em outros casos, ele terá de se conformar com o fato de as oportunidades se transformarem em riscos.

Mas na análise do ambiente interno, aí quero finalizar falando sobre a Câmara Legislativa e da leitura de cenário que fazemos. São dois aspectos que precisam ser analisados. Assim como no ambiente externo verificam-se os riscos e as oportunidades, no ambiente interno analisamos

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		67	


os pontos fortes e os pontos fracos. Uma empresa que não sabe enxergar seus pontos fortes para investir na sua potencialidade, multiplicando a sua capacidade produtiva, certamente perderá o seu potencial e não irá aproveitá-lo bem. Mas da mesma maneira, se ela não enxergar seus pontos fracos, a concorrência vai enxergá-los e vai aproveitar essas fragilidades.

Acho que esta Casa precisa fazer essa leitura ambiental, principalmente na análise do ambiente interno. Quais são os nossos pontos fracos? Onde estamos sendo fragilizados perante a opinião pública, perante os eleitores, perante os cidadãos? E vamos trabalhar para que esses pontos fracos não levem a Câmara Legislativa a um estado de descrédito total. Já é grande o descrédito, mas pode ser pior infelizmente. Como diz a Lei de Murphi, não há nada tão ruim que não possa ser pior. E, de repente, temos de cuidar muito disso.

Mas também podemos olhar os nossos pontos fortes. Eles existem. Seria ignorância nossa imaginar que este Poder Legislativo, com esta Legislatura, não os tem, assim como as demais também tiveram seus pontos fortes. Podemos explorar isso muito bem, observando cada Parlamentar, cada postura, cada capacidade, já que somos todos diferentes e cada um tem suas peculiaridades, para que isso se reverta em algo mais positivo, não só para esta Casa, não só por uma questão de imagem, mas, principalmente, de resultado.

Espero que esta Casa cumpra o seu papel.

Era o que eu tinha a dizer.

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	Página 68

Parabenizo V.Exa., o Deputado Izalci e os demais membros desta Casa que aprovaram o requerimento que propiciou a realização desta Comissão Geral para debater um assunto tão importante.

Muito obrigado. (Palmas.)


PRESIDENTE (DEPUTADO CHICO LEITE) - Muito obrigado, Deputado Peniel Pacheco.

Antes de passar a palavra à Dra. Jane Faulstich Diniz Reis, registro a presença da Deputada Anilcéia Machado, que também gostaria de fazer uso da palavra.

Concedo a palavra à Deputada Anilcéia Machado.

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Exmo. Sr. Deputado Chico Leite, Líder do Bloco Independente, a quem parabenizo pela iniciativa desta Comissão Geral, bem como o Terceiro Secretário desta Casa, Deputado Izalci. Cumprimento também todos os componentes da Mesa.


Fiquei feliz em ouvir as palavras do Deputado Peniel Pacheco e começarei minha fala enfatizando o que S.Exa. disse aqui com muita sabedoria e até mesmo com conhecimento de causa: que a cada Legislatura é necessário que haja um aprimoramento, uma evolução, até porque a Câmara Legislativa, nos seus dez anos de existência, cresceu muito, cresceu em conteúdo. Na época da instalação dos trabalhos da Câmara Legislativa, quando da conquista da independência política do Distrito Federal, um momento do qual o Deputado Peniel Pacheco participou, vinte e quatro Deputados chegaram a esta Casa sem conhecer o processo legislativo e receberam a incumbência de instalar o Poder Legislativo na

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA	NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	69

Capital do País. Naturalmente, existia um norte a ser seguido: a Constituição Federal, a elaboração da nossa constituição local, que é a Lei Orgânica do Distrito Federal e, conseqüentemente, o Regimento Interno. Foi um trabalho que considero um verdadeiro desafio enfrentado pelos pioneiros desta Casa, aqueles que iniciaram e implantaram o Poder Legislativo no Distrito Federal.

De lá para cá, vem-se construindo e aprimorando o que foi feito numa primeira hora. A cada Legislatura, existe uma renovação e chegam a esta Casa pessoas para aprender, o que é natural. Ninguém faz curso para ser Deputado, ninguém frequenta uma universidade para ser Deputado. São pessoas eleitas pela população com formações, costumes e origens diferentes. Naturalmente, cada um tem um pouquinho para contribuir na construção do Poder Legislativo do Distrito Federal.

Estou no meu segundo mandato e posso garantir, Deputado Peniel Pacheco, que houve um esforço nosso muito grande, também na Legislatura passada, tentando aprimorar o processo legislativo. Fui Presidente da Comissão de Constituição e Justiça logo que cheguei a esta Casa. Confesso a V.Exa. que não tenho formação jurídica, sou economista, mas me empenhei ao máximo para que pudéssemos, de alguma forma, dar uma qualidade melhor ao produto final do nosso trabalho: as leis que estariam ingressando no ordenamento jurídico. Briguei muito como Presidente da CCJ, Promovemos um estudo, apresentamos aqui um projeto de resolução, depois de um estudo aprofundado com a Assessoria da Casa, com a presença e a participação do Dr. Arlécio, no qual sugerimos que pudéssemos primeiro promover o arquivamento das proposições dos

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	70

Deputados que não estavam na Casa, porque a todo momento estávamos votando projetos de Deputados que já tinham deixado o Poder Legislativo local. Aqueles que haviam chegado ficavam em segundo plano,


Outras sugestões que apresentamos é que déssemos fim ao projeto com vício de iniciativa, que observássemos e fôssemos criteriosos na construção e na elaboração dos nossos projetos, que estivéssemos atentos às nossas iniciativas dentro do que nos era permitido. Podemos fazer muito. O Parlamentar pode fazer muito sem estar apresentando projetos com vício de iniciativa.

Há diversas formas de reivindicar ao Poder Executivo e a outros Poderes soluções para os problemas apresentados pela sociedade.

Sugerimos que o Presidente declarasse a prejudicialidade dos projetos que aqui dessem entrada, caso o seu conteúdo já estivesse sendo tratado por outro projeto em tramitação na Casa. Assim evitaríamos o "famoso" apensamento que culmina, depois, na apresentação de uma outra proposição que trata do mesmo assunto e que, conseqüentemente, divide a autoria, tornando co-autor o autor do projeto original.

Participei também de um momento importante promovido no Tribunal de Contas do Distrito Federal. Trata-se de um seminário no qual tive oportunidade de apresentar o tema "processo legislativo".

Confesso aos senhores e às senhoras, que sou apaixonada pelo fazer das leis. Considero-o de uma responsabilidade imensa, porque, por meio dele, garantimos direitos ou impomos deveres a um segmento ou à sociedade como um todo. Isso é importantíssimo!

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	71

Esta comissão geral veio em boa hora. Assim, juntos, cada um com sua experiência - muitas delas vivenciadas nesta Casa, outras adquiridas por meio do conhecimento do trabalho desta Casa -, atingiremos um senso crítico e promoveremos alguma mudança positiva.

Apresento, Deputado Peniel Pacheco - faço questão de registrar isso -, o empenho de todos os que passaram por esta Casa - inclusive os da Legislatura passada! Quando dizem que as comissões não se reuniam na Legislatura passada, eu me sinto ofendida. Elas se reuniam sim! Nós tínhamos, nesta Casa, reuniões de comissões. Tanto é assim que vocês podem observar que há, atualmente, diversos projetos com pareceres de comissões proferidos na Legislatura passada; portanto, estão prontos para entrarem na Ordem do Dia.

O que aconteceu muito no passado - e que estamos evitando no novo modelo que buscamos - é que, pelo menos uma vez por mês, promovíamos sessões extraordinárias com o objetivo de votar projetos de determinados Parlamentares.

Fazíamos dessa forma porque os Parlamentares enfrentam a cobrança natural da sociedade. Cada Parlamentar tinha, então, uma cota de projetos que indicava para a sessão extraordinária a que me referi.

Os Deputados davam prioridade aos projetos, ou porque um tema estava no auge de discussão ou porque tinham compromisso firmado com determinado segmento ao qual tinham de dar satisfação naquele momento. Com isso, muitas proposições, não haviam passado pelas comissões, por isso os pareceres eram dados oralmente em Plenário. Isso



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	72

aconteceu muito, porque os Deputados, freqüentemente, priorizavam projetos que ainda não tinham parecer.


Na realidade, o interesse do nosso Colegiado é apresentar à sociedade projeções que sejam transformados em leis, a fim de não passarmos pelo vexame de ver na imprensa que determinado projeto sofreu uma ADIn e que o projeto não tem validade.

Quando cheguei a esta Casa, um senhor me procurou e disse: "Deputada, vim aqui resolver um problema. Tenho esta lei, mas me disseram que ela não vale, não tem validade." Trata-se de uma lei aprovada nesta Casa. A partir daí, tivemos um critério. É lógico que em um colegiado nem todos têm o mesmo pensamento e os mesmos critérios, mas muitas pessoas desta Casa, ao longo desses dez anos, trabalharam muito no sentido de contribuir para que o produto final do nosso trabalho seja cada vez melhor.

Quero parabenizar V.Exas. e dizer que faço coro para que, cada vez mais, evitemos que não se repita o que aconteceu com o cidadão que me procurou em 1999, alegando um direito ou um benefício que entendia ter e que não lhe foi garantido porque se tratava de uma lei com vício de iniciativa.

Queremos aplaudir essa iniciativa e nos somar a esse desafio. Tenho certeza de que não encerraremos o nosso trabalho nesta Legislatura, pois outros sempre procurarão melhorá-lo e aprimorá-lo.

A Lei Orgânica e Regimento Interno já passaram por revisões. Eu fui relatora da última revisão do Regimento Interno. Acredito que ele passará por uma nova revisão. Já estamos no prazo de fazer a revisão da Lei

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	73

Orgânica. Já se passaram dez anos, por isso podemos trabalhar a revisão ou o aprimoramento da Lei Orgânica, para adequá-la à nova realidade do Poder Legislativo.

Temos muito a construir! Deixo meu compromisso de, com os demais Pares, construir melhores alternativas para o Poder Legislativo.


Acredito que os que vêm aqui, frequentam esta Casa, são beneficiados e acompanham o trabalho do Poder Legislativo no Distrito Federal têm um depoimento favorável ao nosso trabalho. Não tenho dúvida disso. As pessoas que entraram na Câmara Legislativa, participaram do nosso trabalho e nos viram, até altas horas da noite, discutir proposições encaminhadas pelo Poder Executivo ou elaboradas pelos próprios Deputados têm uma boa imagem da Câmara.

O que falta é levarmos à população informações precisas de como funciona a Casa, de qual é a atribuição do Parlamentar, de como o Parlamento é importante na vida de cada um de nós e de como, no fazer das leis, garantem-se direitos ou impõem-se deveres. Muito obrigada. Parabéns a todos a vocês.

(Assume a Presidência a Deputada Eliana Pedrosa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Para finalizar, concedo a palavra à Sra. Jane Faulstich Diniz Reis.


SRA. JANE FAULSTICH DINIZ REIS - Antes de mais nada, eu gostaria de pedir desculpas, porque, por um imprevisto, < não pude comparecer desde o início da sessão. Sras. e Srs. Deputados presentes, autoridades, senhoras, senhores e servidores do Poder Legislativo, devo

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	Página 74

agradecer o convite para participar desta Comissão Geral, instalada para o debate do tema Resgate do Processo Legislativo. Reconheço a oportunidade que a Câmara, representada pelos Parlamentares organizadores do evento, propicia à Assessoria Legislativa. Sendo um órgão administrativo cujas tarefas estão estritamente relacionadas à atividade-fim de elaboração legislativa, a par das demais funções do Legislativo, o convite foi aceito com satisfação. Embora eu não mais esteja formalmente na assessoria da Casa, nada se alterou nas minhas convicções sobre a importância do processo legislativo e é na qualidade de assessora do Poder Legislativo e cidadã que aceito a oportunidade.

O momento que vivemos é novo, brilhante, carregado de expectativa positiva, de amadurecimento e de reflexão. Neste contexto, sinto que a melhor contribuição que poderíamos, cada um, oferecer à sociedade que lutou para que essa Câmara Legislativa existisse, considerando o tema que me foi atribuído - o Exame de Admissibilidade no Processo Legislativo -, seria nada mais do que a reafirmação das normas e valores consagrados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal e no Regimento Interno desta Casa, os pilares da atividade de elaboração das leis. Essas leis afetarão, para melhor ou para pior, o destino de nossa cidade-estado-município - o Distrito Federal.


O exame de admissibilidade, no processo legislativo, compete a duas Comissões da Câmara Legislativa: à Comissão de Constituição e Justiça - CCJ e à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças - CEOF, nos termos dos artigos 63 e 64 do Regimento Interno.

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	75

Por admissibilidade, entende-se a qualidade daquilo que se pode admitir, aceitar, aprovar, acolher e receber. Pressupõe, portanto, um julgamento com base em parâmetros objetivos e preestabelecidos. Que parâmetros são esses? Os parâmetros que norteiam a análise dessas Comissões encontram-se já estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Distrito Federal, nas leis nacionais que se aplicam, por força de disposição constitucional, a todas as Unidades da Federação brasileira, como, por exemplo, a Lei de Responsabilidade Fiscal, Também, na Lei Complementar nº 13, de 3 de setembro de 96, que regulamenta o artigo 69 da Lei Orgânica, dispendo sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis do DF e também, finalmente, no Regimento Interno.

Esclarecido esse aspecto de caráter um pouco mais técnico, eu gostaria de compartilhar, com vocês, a leitura de uma jóia, um texto um tanto antigo, mas que, como todas as jóias, não perdeu o brilho. Trata-se do fragmento de uma decisão do Tribunal de Justiça do Paraná, proferida pelo Sr. Desembargador Henrique Dorfmond, sobre o Mandado de Segurança nº 37, de 1971, que envolve a discussão sobre a elaboração legislativa e a observância do Regimento Interno.

Como no exame de admissibilidade, um dos parâmetros de análise é constituído pelas normas regimentais, além das disposições constitucionais e legais que regem a matéria, justifica-se a ênfase atribuída ao Regimento, uma vez que ele disciplina os atos de elaboração legislativa mais importantes, num certo sentido, às vezes do que a própria lei que dele resulta.

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		76	

É o seguinte o fragmento do texto do desembargador:

"Os atos de elaboração legislativa são mais importantes que a própria lei dos quais resulta, pois lei contaminada por vício de elaboração não é lei, é corpo a infelicitar uma coletividade inteira.

Não se trata de questão exclusiva de natureza política. Não se trata de matéria de interesse apenas das corporações legislativas, nas quais o interesse é realmente diminuto se comparado ao interesse da coletividade sobre o qual vão incidir suas normas.

O interesse da coletividade aí, na elaboração legislativa, é enorme. A elaboração legislativa não diz respeito apenas à vida e ao interesse interno do órgão legiferante. É matéria que diz respeito ao interesse público. Não se trata, portanto, de matéria *interna corporis*, estritamente pensando. Os Regimentos Internos, no que se refere ao processo de elaboração legislativa, constituem-se, de normas processuais, complementos necessários das leis constitucionais. As normas processuais aí constituem garantia de caráter constitucional. ...

Se o modo e a forma de realização dessas garantias fossem deixados ao critério dos interesses ocasionais, ao arbítrio de quem lhes deve obediência, estar-se-ia implantando a anarquia dentro do Poder e a insegurança dos cidadãos.

Mas, exatamente porque devem ser projeção das grandes raízes constitucionais vigentes em determinados tempo e espaço, constituem a segurança e a certeza, sejam quais forem os azares políticos ou sociológicos momentâneos. Enquanto não reformados segundo aquelas



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	77

raízes constitucionais, constituem a lei de procedimento dos que e das coisas que lhe estão subordinados.


A verdadeira importância desse instituto está no fato de que é sempre necessário, por princípio de ordem, um mínimo de formalidade na marcha e apuração dos direitos. Suprimi-las seria dificultar a apuração, em detrimento não só daquelas pessoas que integram a corporação legislativa, mas, especialmente, da coletividade, que reclama que a lei seja elaborada segundo regras e princípios antes estabelecidos."

Assim, eu concluo dizendo a todos os presentes que estou vivenciando uma oportunidade única. Vejo, nesta Casa, um movimento muito importante que é justamente essa preocupação em garantir a participação e a publicidade no tratamento das matérias do dia a dia.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Neste momento, eu gostaria de passar a palavra ao Deputado Chico Leite, para que S.Exa. fizesse uma menção honrosa a um palestrante que, em virtude do adiantado da hora, não pode apresentar a sua visão sobre o processo legislativo, nesta Comissão Geral.

DEPUTADO CHICO LEITE - Sra. Presidente, eu gostaria de agradecer imensamente a V.Exa. e ao Deputado Izalci, aos nossos convidados, aos Assessores Legislativo desta Casa e fazer um registro especial de reconhecimento. Esta Comissão Geral foi uma inspiração do Dr. Marcelo Dourado que, assessor legislativo já há algum tempo, nesta Casa, tem se dedicado, com afinco, ao iabor de fazer com que as leis reflitam,

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	78

assim como o processo legislativo, em todo o andamento de sua realização, a vontade popular.

Então, homenageio o Dr. Marcelo Dourado, que teve de sair um pouco antes. Pelo esmero, pelo excesso de rigor com que tratamos a Comissão e fizemos os convites. Tivemos vários palestrantes e inúmeras expressões extremamente oportunas e aprendemos muito com isso. Eu quero, neste final de Comissão, agradecer a V.Exa. e enaltecer este nosso trabalho, dizendo-lhe que este é o primeiro passo de um caminho que, se não tem fim, certamente conseguiremos vencê-lo.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Encerrando, eu espero que tudo o que ouvimos, nesta tarde, e todo o trabalho executado em todos os níveis da Câmara Legislativa, nesta Legislatura e também em outras Legislaturas, como destacou a Deputada Anilcéia Machado, sejam aproveitados, assim como a bagagem de quem está na Casa há muito tempo. Nosso discurso vai mais, além, vai até a prática do dia-a-dia. Isso é de fundamental importância.

Espero que cada um de nós sirva como modelo para o companheiro que está ao lado, no sentido de nos orientarmos. A renovação que houve nesta Casa, às vezes, demonstra uma vontade muito grande de acertar, mas também podemos pecar pelo desconhecimento de algum artigo ou procedimento que seja relevante para o rigor da Câmara Legislativa, quando se trata da feitura de leis que terão impacto na vida dos cidadãos de Brasília.




Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	79

Vejo com muita satisfação o grande compromisso dos Deputados desta Casa na observância do Regimento Interno e da Lei Orgânica. Temos dado alguns tropeços, mas, tão logo tomamos conhecimento de que alguma atitude possa ter um contraponto no Regimento Interno ou na Lei Orgânica do Distrito Federal, os companheiros têm sido bastante receptivos para acatar as colocações que são feitas e, se necessário, mudar de rumo e tomar outro posicionamento.

Sinto-me engrandecida por participar desta Casa, pois vejo que acima das convicções partidárias e de todas as nossas convicções pessoais temos procurado, de um modo geral, ter um tratamento bastante harmônico e condizente com o nosso Regimento Interno e nossa Lei Orgânica.

Nas exposições, vimos que, talvez, tenhamos uma grande tarefa de revisão da Lei Orgânica e do próprio Regimento Interno e, brevemente, faremos isso. Como foi proposto pelo Colégio de Líderes desta Casa, nós faremos uma apreciação, em conjunto, de todos os itens e artigos do Regimento Interno para serem apreciados no final desta sessão legislativa. Acredito que todos os Deputados estejam com esse trabalho adiantado para que as propostas sejam apresentadas.

Espero que, cada vez mais, possamos trabalhar no aprimoramento da nossa Casa, desta instituição que tem um peso relevante para a população do Distrito Federal, em que pese essa onda de descrença promovida, principalmente, por alguns que são bons formadores de opinião pública, mas que não são sinceros, são pessoas que vieram se candidatando ao longo de todas as Legislaturas mas não lograram êxito para

		CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião		Página	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL		80	


chegar a esta Casa e, talvez por mágoa ou despeito, não mostrem à população a importância desta instituição.

Caso não fizéssemos nada, o simples fato de nós sermos a última instância com a qual a população conta para fazer valer a democracia e para que não impere a vontade única, sem limites e ditatorial, então esta Casa já valeria apenas por isso, independente de todo o trabalho.

Hoje, a Câmara Legislativa do Distrito Federal está na vida de todos os brasilienses. Quando atravessámos uma rua e vimos os carros pararem para os pedestres atravessarem tranquilamente, lá está a presença da Câmara Legislativa. Quando a lei que tornou obrigatório o uso do cinto de segurança foi adotada em nível nacional, lá também estava a presença da Câmara Legislativa - mesmo que, naquele momento, aquele o projeto tivesse um vício de origem. A lei foi adotada por ser importante.

Podemos dar vários exemplos, mostrando a importância da Câmara Legislativa para a vida da nossa cidade. E essa importância será tanto mais válida na medida em que nós soubermos observar o rito, o rigor de todo esse substrato de orientações, de determinações que está em nosso Regimento Interno e na Lei Orgânica.

Quero parabenizar os Deputados Chico Leite e Izalci por esta iniciativa, pois discutindo e pensando essas questões, durante toda a nossa Legislatura, é que vamos realmente nos aperfeiçoar. Como disse muito bem o Deputado Chico Leite, sabemos que há um começo, mas não enxergamos o seu fim, pois enxergar esse fim é considerar que o ser humano pode ter um limite, e a gente quer pensar sempre que podemos sonhar mais alto, não

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	81

é, Dr. Prates? Este é o nosso grande sonhador, aqui da Terceira Secretaria, que tanto tem contribuído para o aprimoramento do processo legislativo.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Comissão Geral.


PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Com base no art. 125, § 5º, daremos continuidade à sessão ordinária.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - O Expediente lido vai à publicação.

(Expediente publicado no DCL nº 111, de 02/03/2003, juntamente com a ata sucinta da 56ª Sessão Ordinária.)

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
24/06/03	15h35min	ORD./COMISSÃO GERAL	82

PRESIDENTE (DEPUTADA ELIANA PEDROSA) - Estando cumprida a finalidade da Comissão Geral e, também, lida a última mensagem decorrente da Sessão Ordinária, esta Presidência agradece a presença dos ilustres palestrantes, que serviram e servirão para que nosso trabalho seja aprimorado cada vez mais.

Nada mais havendo a tratar, esta Presidência encerra a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h40mín.)